SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 04 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1430

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 002/2015 - CML;

RESOLVE

I – REVOGAR o despacho que anula Procedimento Licitatório denominado Pregão Presencial Para de Registro de Preços n° 002/2015 - CML – Objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Gás de Cozinha, para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Alvarães - AM, de acordo com os relatórios e pareceres constantes nos autos do processo administrativo.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvarães, em 07 de agosto de 2015.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:04572F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

A Prefeitura Municipal de Alvarães, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 013/2015 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Alimentação Escolar para atendimento do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarães - AM.
Data e Horário: 17 de setembro de 2015 às 09:00 horas (nove horas da manhã – hora local).

O edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Alvarães localizado à Praça da Liberdade nº 329 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Alvarães/AM, em 03 de setembro de 2015.

AMADELSON DANIELSOM M. MAIA
Presidente da CML

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:E5233525

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015/CPL/ANAMÃ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anamã torna pública que, por deliberação exclusiva desta Administração, resolve CANCELAR definitivamente a abertura do certame em epigrafe, o qual estava marcado para se realizar no dia 11/09/2015, 09h00min.

ANAMÃ (AM), 04 de setembro de 2015.

CARLOS CEZAR DA SILVA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:F060A732

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015/CPL/ANAMÃ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anamã torna pública que, por deliberação exclusiva desta Administração, resolve CANCELAR definitivamente a abertura do certame em epigrafe, o qual estava marcado para se realizar no dia 11/09/2015, 14h00min.

ANAMÃ (AM), 04 de setembro de 2015.

CARLOS CEZAR DA SILVA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:0582D65E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 159/2015-GP/PMATN, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO A FIRMAR CONVÊNIOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE COM A UNIÃO, ESTADOS, SEUS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE, E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1° - Fica o Município de Atalaia do Norte/AM, através da Prefeitura Municipal representada pelo seu Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município a firmar Convênios de interesse Municipal com a União, Estados, seus Ministérios e Secretarias, respectivamente, e outras Entidades Públicas, durante o Exercício de 2015.
Art. 2° - Deverá ser encaminhado à Câmara Municipal as cópias dos Convênios firmados, conforme preceitua a Legislação em vigor. (**vetado**)
O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2° - Fica obrigatoriamente o Poder Executivo de encaminhar à Câmara Municipal as cópias dos Convênios firmados, conforme preceitua a Legislação em vigor.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte – AM, 02 de Setembro de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:F1FA4C54

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Trata-se de cancelamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2015- Processo Administrativo Licitatório nº 799C, Ata de Registro de Preços nº 004/2015- Tipo menor Preço.
Remetidos os autos para o parecer jurídico e indicação das providencias cabíveis, a Assessoria Jurídica, manteve a orientação pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços 004, da empresa **Instrumental Técnico – Ltda., (CNPJ Nº 04.214.086/0001-06),** do certame pela violação frontal à Lei 8.666/93.
Considerando o que dispõe a (s) Lei (s) 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, edital Pregão Presencial nº 004/2015..., considerando as razões expedidas no Parecer da Assessoria Jurídica Nº 06/2015, as quais são tomadas como fundamento do presente despacho; chegando a conclusão em que todas as evidencias contribuem para o cancelamento da ata de registro de preços da empresa reclamada do Pregão Presencial nº 004/2015 – que diante do exposto seja dada a devida publicidade para o ato.
I — CANCELAR, a Ata de Registro de Preços nº 004/2015 da empresa **Instrumental Técnico**, com fulcro Lei (s) 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, edital Pregão Presencial nº 004/2015..., conforme Parecer da Assessoria Jurídica nº 006/2015 que diz: ...A Prefeitura Municipal de Autazes, através do Prefeito Municipal de Autazes, torna sem efeito a Ata de Registro de Preços nº 004, do Pregão Presencial 004/2015 que homologou os itens da referida empresa neste município, assim como a compra de material de medicamentos ganho através do processo licitatório, torna-se sem efeito para quem estiver em sua posse.

Origem:*Pregão Presencial Nº 004/2015.*
Objeto:*Cancelamento de Ata de Registro de Preços 004/2015, do Pregão Presencial 004/2015.*
Empresa:Instrumental Técnico – Ltda., (CNPJ Nº 04.214.086/0001-06)

II – ENCAMINHAR –os autos à Secretaria Municipal de Finanças para tomar as devidas providencias.

III – PUBLIQUE-SE - o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM., EM 21 DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal

JOSENIL DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:D4A4378A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS com fundamento na situação de emergência, visando assistir às famílias atingidas pela enchente do rio e afluentes que banham o município de Boa Vista do Ramos;

CONSIDERANDO que a situação no município mostra-se bastante grave e necessita de providências imediatas e enérgicas por parte da

Administração, visto que grande parte do Município encontra-se inundado, tanto na área urbana quanto na área rural, gerando situações de desabrigo, deterioração de residências de inúmeros cidadãos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal n.º 02/2015-GPMBVR, o qual declara Estado de Situação de Emergência do Município de Boa Vista do Ramos, em virtude da enchente sazonal classificada como COBRADE-1.2.0.0;

CONSIDERANDO o inciso IV do art. 24º dispõe que é dispensável a licitação "*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluída no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos*";

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal n.º. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica, opinando pela homologação da contratação direta;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa R C DA SILVA EIRELLI – ME, CNPJ, CNPJ n.º 08.222.831/0001-10, com sede na Rua 33, n.º 71, cj. 31 de março, Japiim, Manaus- AM, visando o fornecimento cestas básicas, com a finalidade de oferecer melhores condições de vida para famílias atingidas e isoladas pela enchente, de acordo com sua proposta comercial, **no valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura de Termo de Contrato e/ou Autorização de Compra, a qual poderá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 62, *caput*; da Lei 8.666/1993.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, em 31 de agosto de 2015.

AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:21F73390

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 088/2015, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 007/2015;

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e R C DA SILVA EIRELLI – ME;

OBJETO: **Contratação de empresa para** FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS destinadas as famílias atingidas e isoladas pela enchente **zona rural do Município de Boa Vista do Ramos**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01-Secretaria Municipal de Defesa Civil-06.182.0011.2.038- Manutenção Secretaria Municipal de Defesa Civil -33.90.30-Materiais de Consumo.

VIGÊNCIA: O contrato administrativo terá prazo de vigência máximo de 30 (trinta) dias, para efeito de pagamento, encerrando-se, independentemente do transcurso do referido prazo, tão logo concluída a execução dos serviços objeto deste contrato.

Boa Vista do Ramos, 31 de agosto de 2015.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:84C25F9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223/2015, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013 , que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR TÉCNICO I (DAS 05), o senhor QUEOPS MARTINS DOS SANTOS, com todas as prerrogativas atinente ao cargo até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 20 DE JULHO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:291291C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, PESCA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO, do cargo comissionado de GERENTE DE EMPREENDIMENTO (DAS 05), a senhora LILDIMYLLA BARBOSA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE SETEMBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F88D9290

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO, do cargo comissionado de GERENTE DO PRÓ JOVEM (DAS 07), a senhora MARINICE RODRIGUES DE ALMEIDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE SETEMBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:AA4E8595

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADO na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, PESCA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE EMPREENDIMENTO (DAS 05), o senhor ANTONIO MANOEL BARROSO DE SOUZA, com todas as atribuições atinente ao cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE SETEMBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:B48F25B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO, PESCA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO, para exercer o cargo de provimento em

comissão de CONSULTOR (DAS 05), a senhora LILDIMYLLA BARBOSA DE OLIVEIRA, com todas as atribuições atinente ao cargo, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE SETEMBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:59D3A491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II (DAS 02), o senhor MANOEL DE SOUZA RODRIGUES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE SETEMBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E140C3A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II (DAS 02), a senhora ANA PAULA BATISTA PIRES, com todas as prerrogativas atinente ao cargo, até ulterior deliberação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE SETEMBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:87A66840

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

NOMEIA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA NOMEADA na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III (DAS 03), o senhor MANOEL DE SOUZA RODRIGUES, com todas as prerrogativas atinente ao cargo, até ulterior deliberação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 DE SETEMBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:169B1D2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015-CML/CANUTAMA**, no dia 17 de Setembro de 2015, às 09h00min, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Limpeza destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Canutama**, através da realização de pregão presencial, visando o fornecimento de material de limpeza.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 04/09/2015 a 16/09/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CANUTAMA (AM), 03 de Setembro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:8552DADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015-CML/CANUTAMA**, no dia 17 de Setembro de 2015, às 14h00min, objetivando o **Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente destinados a Prefeitura de Canutama**, através da realização de pregão presencial, visando o fornecimento de materiais de expediente.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 04/09/2015 a 16/09/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CANUTAMA (AM), 03 de Setembro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:49D49538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015 – CML/CANUTAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015-CML/CANUTAMA**, no dia 18 de Setembro de 2015, às 09h00min, objetivando o **Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Informática e Eletrônicos destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Canutama**, através da realização de pregão presencial, visando o fornecimento de materiais de informática e eletrônicos.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 04/09/2015 a 17/09/2015, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama**, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro – Canutama/AM, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CANUTAMA (AM), 03 de Setembro de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E39C0A39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 014/2014.
Data: 05/08/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa Ribeiro e Lima Construções Ltda-ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de 03 (três) Escolas de 02 (duas) salas de aula localizadas nas Comunidades: São Raimundo, Bacaba e São José no Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/08/2015 a 18/02/2016.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 014/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 06/08/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:659B417A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 007/2013.
Data: 23/06/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e SGN Obras de Alvenarias Ltda-EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de Unidade Básica de Saúde-UBS – Tipo I, localizada no Bairro do Janjão, Sede do Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14/07/2015 a 11/10/2015.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 007/2013.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 24/06/2015, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:E39F85E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP Nº 049/2015-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Art. 43 Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.
Considerando, o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, instituída pela a Portaria nº 369/2015, de 01 de julho de 2015, no Processo Licitatório - **Pregão Presencial para Registro do Preço nº 049/2015/SRP**;
Considerando, que todas exigências e prazos estabelecidos pela legislação em vigor foram cumpridos e a inexistência de recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
Considerando, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão referente ao Processo acima citado.

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, para **Registro de preço para Serviços de Manutenção de computadores, rede e equipamentos de informática das Secretarias da Prefeitura de Careiro/AM**, conforme solicitado no supracitado Processo.

II - ADJUDICAR como vencedora a empresa **CLAUDIA DE MATOS RODRIGUES – ME – CNPJ Nº 09.353.131/001-27**, que ofereceu o menor preço por item, totalizando o valor global de **R$ 257.700,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, Em 03 de setembro de 2015.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO DA SILVA REIS
Secretário Mun. de Administração e Planejamento
Portaria nº 447/2014, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:D4E97BF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA ELETIVA MUNICIPAL DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) BIÊNIO 2015/23017

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições legais convoca as entidades publicas e organizações de Assistência Social para participarem do processo de eleição de seus representantes para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao biênio 2015/2017 a realizar- se - á dia 14 de Outubro de 2015, com inicio ás 09h00min e término 12h00min, no Centro Comunitário DOM MILTON PEREIRA, na sede do município.
A partir da publicação do presente edital, as entidades e organização da sociedade civil que pleitearem vaga no conselho Municipal de Assistência Social deverão apresentar formalmente á Secretaria Executiva do Conselho os seguintes documentos:
· As Entidades deverão apresentar requerimento na forma institucional enviando os seguintes documentos:
a. Cópia do estatuto social registrado em cartório (ou similar);
b. Cópia da ata de eleição e Posse da atual diretoria registrada em cartório (ou similar);
c. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

· Os documentos especificados acima deverão ser protocolados na sala do Conselho Municipal de Assistência social, Situado na Sede do município, na Rua Walmir Bezerra s/n – Centro.

DATA	ATIVIDADES
10/09	Início do período das Inscrições das instituições
05/10	Término do período das Inscrições das instituições
14/10	Assembléia Eletiva das Entidades
23/10	Término do prazo para recurso
30/10	Posse dos novos conselheiros

Obs. O presente edital tem o objetivo de regulamentar as indicações das Instituições, Entidades não Governamentais, para compor e exercer mandato no Conselho Municipal da Assistência Social no período de 2015/2017, nos termos da Resolução 16/2010 – CNAS.

Careiro da Várzea, 03 de setembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:A19D9E10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 019-A/2015-CPL
(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitaçãotorna público o **Pregão Presencial SRP nº 019-A/2015-CPL**: **Objeto: Eventual *contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de alimentação destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e colaboradores autorizados no hospital regional de Coari - HRC,*** *de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.*
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	18 de setembro de 2015
Hora:	08h30min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 03 de setembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$85,00 (oitenta e cinco reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 03 de agosto de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:CF6E2659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 020-A/2015-CPL
(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitaçãotorna público o **Pregão Presencial nº 020-A/2015-CPL**: **Objeto: Eventual *contratação de empresa especializada para confecção de manuais/planos de interesse do aeroporto de Coari,*** *de interesse do aeroporto de Coari*.
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	18 de setembro de 2015
Hora:	14h30min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 03 de setembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$85,00 (oitenta e cinco reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 03 de agosto de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:B3741E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE SETEMBRO 2015.
NOMEAR, ROME CINEIDE GOMES MELLO

DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE SETEMBRO 2015.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, **CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA,** usando da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO, que o Cargo de Assessor Técnico de Nível Superior I, Símbolo CC-1 da Prefeitura Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade do Prefeito Municipal de Coari.

R E S O L V E:

I. NOMEAR, ROME CINEIDE GOMES MELLO, para exercer o Cargo de Assessor Técnico de Nível Superior I, Símbolo CC-1 da Secretaria de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Coari
II. CONCEDER a Gratificação de Atividade GA III a supracitada servidora, a partir de 01 de setembro de 2015.
III. DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
IV. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de setembro de 2015.

CLEMENTE FERNANDES JOSINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:34D82BB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 018/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa INSTATEL - INSTALAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família Antônio Lisboa no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2015.

Fonte Boa, 24 de janeiro de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:B7599ED9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 021/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 008/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Escola Estadual São José no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de fevereiro de 2015.

Fonte Boa, 08 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:CC05D7F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 022/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 009/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Nossa Senhora de Guadalupe no Município de Fonte Boa.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08 de fevereiro de 2015.

Fonte Boa, 08 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:31B27CE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA Nº 09/2015

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Humaitá

ASSOCIAÇÃO: LIGA HUMAITAENSE DE DESPORTOS ATLETICOS

OBJETO: tem por objeto Operacional recurso financeiro para operacionalizar recurso financeiro para pagamento de premiações de torneios de futebol de campo masculino e feminino nas comunidades ribeirinhas os valores serão repassados conforme a realização de cada evento, por meio estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, conforme anexo,

VALOR: R$ 18.700,00 (Dezoito Mil e Setecentos Reais)

DATA: 07/07/2015

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1E5742C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA Nº 010/2015

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Humaitá

ASSOCIAÇÃO: LIGA HUMAITAENSE DE DESPORTOS ATLETICOS

OBJETO: tem por objeto Operacional recurso financeiro para operacionalizar recurso financeiro para pagamento de premiações de campeonato sub-20 e campeonato feminino os valores serão repassados conforme a realização de cada evento, por meio estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, conforme anexo,

VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

DATA: 02/07/2015

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2D281923

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 052/93, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 052 de 1993 e Resolução nº 04/2015 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Humaitá.

DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;
d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre: I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV –a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idades superior a vinte e um ano;
3.3. Residir no município, e outros requisitos previstos em Lei Municipal.

PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA:
3.4. Todas as pessoas da comunidade local, maiores de 21 anos de idade, que possuam domicílio eleitoral no município, e que preencham as exigências previstas na Lei Federal nº 8.069, de 1990 e na Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar.
3.5. Todas as pessoas que já tenham exercido a função de conselheiro tutelar e que ficaram fora do conselho durante o último mandato, ainda que este mandato tenha tido sua duração prejudicada ou estendida.
3.6 Os conselheiros e as Conselheiras tutelares que estão no exercício do primeiro mandato, cuja duração tenha sido prejudicada.

3.7. Os conselheiros e as conselheiras tutelares que já tinham exercido o primeiro mandato, e que foram, consecutivamente, empossados a partir de 11 de janeiro de 2013, cuja duração do mandato de 03 (três) anos ficou prejudicada.
3.8. Os conselheiros e as conselheiras tutelares empossados em 2010, e escolhidos novamente em 2013, cuja duração do mandato de 03 (três) anos tenha ficado prejudicado, conforme previsto na Resolução nº 152, de 2012, publicada pelo CONANDA.
3.9. Os conselheiros e as conselheiras tutelares que estão no exercício do primeiro mandato e que tiveram o mandato estendido/prorrogado, conforme previsto na Resolução nº 152, de 2012, publicada pelo CONANDA.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais.
4.2. O valor do vencimento será de: Um Salário Mínimo, bem como, gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014.
73

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 1 (um) dia contado da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

6.13. Membros da Comissão Especial Eleitoral do Processo Unificado da Eleição do Conselho Tutelar
Representante do CMDCA: Ronald Nogueira Siqueira;
Representante da Secretaria M. de Assistência Social; Romildo de Souza Azevedo
Representante do Secretaria M. de Educação: Juscinete de Jesus Soares de Oliveira
Representante do Secretaria Municipal de Saúde: Claudia Adriana Miranda
Representante do Conselho de Assistência Social: Elson Euzes Almeida Morais
Representante do Centro do Menor: Luiz Gustavo Barba Rodrigues
Representante da APAE: Jhonathan Maciel de Souza
Representante da Pastoral da Criança: Ana Lucia da S. C. de Souza

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.4. Aqueles que não preencham as exigências previstas na Lei Federal nº 8.069 de 1990 e na Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar.
7.5. Conselheiros e Conselheiras tutelares que estão no segundo mandato consecutivo, exceto àqueles que foram empossados em 2013, cuja duração do mandato tenha ficado prejudicada, conforme previsto na Resolução nº 152 de 2012, publicada pelo CONANDA.
7.6. Conselheiros e Conselheiras. Tutelares que exerceram a função por dois mandatos consecutivos e que tiveram o mandato estendido/prorrogado.
7.7. Conselheiros e Conselheiras tutelares que já tinham exercido o primeiro mandato e que foram empossados para exercer um segundo mandato, nos anos de 2011 e 2012, conforme previsto na Resolução nº 152, de 2012, publicada pelo CONANDA.
7.8. Para fim de candidatura os mandatos dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares anteriores ao Processo de Escolha em Data Unificada serão considerados com base na norma que orientou o seu processo de escolha.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - **Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;
II - **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;
III - **Quarta Etapa:** Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV - **Quinta Etapa:** Formação inicial;
V - **Sexta Etapa:** Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento em meio digital e/ou pessoalmente (modelo de requerimento deverá ser disponibilizado pelo Município em um anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente e/ou meio digital (em local a ser definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 15 de setembro de 2015 nos seguintes horários 08 as 14 horas na casa dos Conselhos – CMAS Cito a rua Benjamim Constant nº 46 Centro, de acordo com

o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Humaitá.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.
9.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 01 (um,) dia, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 02 (dois) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.
11.5. No dia 21 de setembro de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 02 (dois) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

12. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
12.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
12.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
12.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
12.3. Dos locais de Votação.

BAIRRO	LOCAL	SEÇÕES AGLOMERADAS
CENTRO	COLÉGIO OSWALDO CRUZ	A - 06, 07, 08,80
		B- 32, 33, 85
		C- 29, 31,34, 35 48, 64
SANTO ANTÔNIO	ESCOLA LINDALVA GUERRA	12, 13, 51,95. 66,74.
Nª Sª DO CARMO	ESCOLA Nª SENHORA DO CARMO	42, 47, 62, 72,91
SÃO FRANCISCO	ESCOLA TANCREDO NEVES	A - 01, 02, 03,82
		B – 26, 27,40,83
SÃO CRISTÓVÃO	ESCOLA GILBERTO MESTRINHO	43, 53, 54, 71, 81,93
SÃO PEDRO	ESCOLA IR. CARMEM	61, 76, 88,96
SÃO SEBASTIÃO	ESCOLA EDMEE BRASIL	75, 92
NOVA HUMAITÁ	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	A - 16, 17, 44
		B - 52, 87,98
SÃO D. SÁVIO	ESCOLA DOM BOSCO	28, 65, 77, 90,97
NOVO CENTENÁRIO	ESCOLA ÁLVARO MAIA	04, 05,55,86 25,30,36,37,50,59
Nª Sª DO DIVINO PRANTO	ESCOLA CÂNDIDA AREAL SOUTO	14, 15, 49, 78
SÃO JOSÉ	ESCOLA PLÍNIO RAMOS COELHO	9, 10, 11, 73, 84
INTERIORES DO MUNICÍPIO	GINÁSIO ESPORTIVO DA ESCOLA PATRONATO MARIA AUXILIADORA	18, 19, 20,21, 22, 23, 24, 38, 39, 41, 45, 46, 56, 57, 58, 60, 63, 67, 68, 69, 70, 79, 89,94

13. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
77

14. DO EMPATE

14.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifica (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
16.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
16.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
16.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
16.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
16.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

17. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

17.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.
17.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.
NTAÇÕESCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS

18. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

18.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 97/97 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 20.2 É de inteira

responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
19.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Cronograma Referente ao Edital 002/2015 do CMDCA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Resolução Publicação da Junta Eleitoral	04/09/2015
Edital de Abertura do Processo	04/09/2015
Inscrições doa candidatos	08/09/2015 a 15/09/2015
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural do CMAS e outros meios equivalente.	16/09/2015
Prazo para recurso	17/09/2015
Análise dos recursos	18/09/2015
Análise dos Requerimentos de inscrições	21/09/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	21/09/2015
Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares	04/10/2015

20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:851DF040

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/15 – CMDCA

02 de setembro de 2015.

Dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento da Comissão Especial para coordenar e regulamentar o processo de escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do município de Humaitá-AM para o mandato 2016/2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, usando das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 da Lei Federal n° 8.069/90, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme a Lei Municipal 097/97 de 06 de outubro de 1997, do seu Regimento Interno e conforme deliberação em reunião no dia 02/09/2015, constitui a Comissão Especial Eleitoral para coordenar trabalhos do Processo de escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar 2016/2019, a ser realizado no dia 04 de Outubro de 2015, e através da resolução n°04/2015 e torna público o processo de escolha unificada dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar do Município de Humaitá-Am, e seus respectivos suplentes.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 170/14, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que altera a Resolução nº139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Resolução Nº152/12, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar que ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a partir da vigência da Lei Nº 12.696, de 2013;

CONSIDERANDO
Que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convoca - lós na forma da Lei Nº 8.483, de 29 de setembro de 2006 e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 1º. Torna público o edital de convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019 – a ser realizada no dia 04 de outubro, no Município de Humaitá/AM.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para Criação e Funcionamento da Comissão Especial para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar – Gestão 2016/2019 e nomear seus integrantes.

Art. 3º. A Comissão Especial Eleitoral tem por objetivo organizar o pleito eleitoral, executar e decidir os procedimentos e incidentes relacionados ao Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros tutelares, como preceitua a Lei Federal Nº 8.069/90. Compete ainda realizar reuniões, analisar os pedidos de registro de candidatura, e dar publicidade a relação de inscritos,
Elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providências necessárias para a sua execução.

Parágrafo Único: A Comissão terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Diário Oficial ou em meio equivalente, dos nomes dos cinco conselheiros tutelares titulares escolhidos e seus respectivos suplentes em ordens decrescentes de votação.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral será composta por 08 (oito) membros, sendo paritário entre sociedade e governo:
Representante do CMDCA: Ronald Nogueira Siqueira;
Representante da Secretaria M. de Assistência Social; Romildo de Souza Azevedo
Representante do Secretaria M. de Educação: Juscinete de Jesus Soares de Oliveira
Representante do Secretaria Municipal de Saúde: Claudia Adriana Miranda
Representante do Conselho de Assistência Social: Elson Euzes Almeida
Representante do Centro do Menor: Luiz Gustavo Barba Rodrigues
Representante da APAE: Jhonathan Maciel de Souza
Representante da Pastoral da Criança: Ana Lucia da S. C. de Souza
DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 5º – Compete à Comissão Eleitoral a estrita observância ao que dispõem as Leis Municipais, a Lei federal nº. 8069/90 e a Resolução nº 02/2007 do CMDCA-Humaitá.
Parágrafo único - A Comissão Eleitoral escolherá, dentre seus membros, um Presidente um Vice-Presidente e um responsável pela propaganda eleitoral.
Art. 6º - A Comissão Eleitoral apresentará ao CMDCA propostas de resoluções que se fizerem necessárias à organização e condução do processo de eleição, publicando-as, após aprovadas, no Diário Oficial do Município de Humaitá e afixando-as em locais previstos em Lei.
Art. 7º – As Decisões da comissão eleitoral serão por maioria simples com a presença da maioria absoluta de seus membros.
§). Desde a homologação da inscrição dos candidatos, as decisões serão antecedidas de manifestação do Ministério Público, à exceção da liminar relativa a propaganda eleitoral.
DA COMPETÊNCIA DE CADA MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 8º – Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:
I – Coordenar as reuniões da Comissão Eleitoral;
II – Distribuir, dentre os membros, os processos encaminhados à Comissão, para instrução e parecer;
III – Expedir atos, determinar diligências e publicações, necessários à consecução das competências da Comissão Eleitoral;
IV – Remeter ao CMDCA o recurso a ele dirigido, relatando o processo em sua reunião plenária, para decisão.
Art. 9º – Compete ao responsável pela propaganda eleitoral:
I – Instruir os processos relativos à propaganda eleitoral, determinando diligências e solicitando o apoio da Comissão Eleitoral, quando necessários;
II – Examinar a necessidade de retirada, suspensão e supressão da propaganda eleitoral, bem como do recolhimento de material a ela relativo;

III – relatar os casos de sua competência, emitindo parecer para decisão da Comissão Eleitoral.

DA ELEIÇÃO

Art. 10º – Compete à Comissão Eleitoral designar os locais de votação, agrupar as seções eleitorais definidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, formar a Mesa Receptora de votos, bem como encaminhar os demais procedimentos necessários à realização do pleito.

Art. 11º – A Comissão Eleitoral dará vista ao Ministério Público antes de decidir as impugnações de mesários e escrutinadores.

Parágrafo Único – O CMDCA dará vista ao Ministério Público antes de decidir as impugnações de membros da Junta Eleitoral.

Art. 12 – Cada candidato poderá indicar até 3 (três) fiscais de eleição, para fiscalizarem em todas as urnas da cidade.

Parágrafo 1º: A Comissão eleitoral fornecerá crachá para identificação dos fiscais, onde deverá conter nome do fiscal, o nome completo do candidato, seu número de inscrição e a indicação **FISCAL DE VOTAÇÃO**.

Parágrafo 2º: O Candidato é fiscal nato, desde que se identifique.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 13 – Os candidatos poderão credenciar até 03 (três) fiscais para a apuração, incluindo o próprio candidato, somente poderá atuar no local de apuração, um por vez. O prazo para apresentação dos nomes respectivos será o mesmo daquele para os fiscais de votação. Estes crachás serão fornecidos pela Comissão Eleitoral, que também determinará data limite para apresentação dos nomes.

Art. 14 – O Ministério Público deverá ser ouvido quando da impugnação de urnas e votos, antes da remessa dos recursos à Comissão Eleitoral.

Art. 15 – Na apuração, adotar-se-ão os princípios do aproveitamento do voto e da intenção do eleitor, significando que o voto será validado sempre que for possível identificar a vontade do eleitor.

Art. 16 – A Junta Eleitoral deverá decidir no ato as impugnações apresentadas.

Art. 17 – O boletim de apuração correspondente a cada urna deverá ser assinado pelos escrutinadores, dois fiscais e um representante do Ministério Público.

Art. 18 – A Comissão Eleitoral reunir-se-á ao final do dia de escrutínio para decidir os recursos que lhe forem dirigidos. Dos julgamentos poderão participar os candidatos recorrentes ou seus representantes habilitados, sendo que terão 5 (cinco) minutos para sustentarem oralmente as razões do recurso, se quiserem.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – A Comissão Eleitoral estabelecerá dias de atendimento ao público para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 20 – Caso existam candidatos impedidos de atuarem num mesmo Conselho Tutelar, que obtenham votação suficiente para figurarem entre os cinco primeiros lugares, considerar-se-á eleito àquele que obtiver maior votação.

§ 1º - Se houver empate, será declarado eleito o mais velho, persistindo o empate, haverá sorteio público para definição de quem assumirá como titular.

Art. 21 – Os casos omissos no presente Regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando, subsidiariamente os procedimentos previstos no Código Eleitoral.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Humaitá-AM, 02 de setembro de 2015.

RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E3DBC810

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato N. 040/2015; Contratante: Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; Contratada: Costa Construções-EPP; Objeto: Alterar a Cláusula 3ª (do prazo) do contrato primitivo, prorrogando os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, com inicio em 21/07/2015 e término em 19/10/2015. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 9.648/98. Data da Assinatura: 03/07/2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:EFA083E1

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iranduba, através da Comissão Permanente de Licitação, resolve CANCELAR o procedimento licitatório, Convite Nº 053/2015, cujo Objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS - Iranduba/AM, por interesse da Administração. Dessa forma, ficam revogadas todas as publicações anterior.

Iranduba, 31 de agosto de 2015.

EDU CORRÊA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:A3F68C4C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará o Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 022/2015, do tipo menor preço por item, cujo objeto: "**Eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios e Limpeza para Atender o Complexo Administrativo Municipal.** Data: 16/09/2015, horário: 09:00hs. O edital e seus anexos estão à disposição, para ser adquirido ou consultado na sala da CPL, no horário de 08 as 11 horas da manhã, sito a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de normal. Poderá ser adquiro através de DAM, por uma taxa de R$ 50,00 (quinhentos reais) no Setor de Tributos.

CPL Iranduba, 03 de setembro de 2015.

EDU CORRÊA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:B5F43CE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 052, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Concede FÉRIAS a servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,
R E S O L V E:
I. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 01 de setembro a 30 de setembro de 2015.

Nome	Período Aquisitivo
Ricardo Leitão Marinho	02.01.2014 a 01.01.2015
Liane Nunes Rodrigues	02.01.2014 a 01.01.2015
Gelzia Alves Santana	01.08.2014 a 31.07.2015

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de setembro de 2015 e publicada nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 01 de setembro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI
Decreto n° 004, de 02.01.2013

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:22877D02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Juruá, no uso de suas atribuições legais e Considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá, relativa à **Tomada de Preços nº 001/2015 - CML/PMJ**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE
I – Homologar a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do relatório para **Reforma e Manutenção de Prédios Públicos: Prédio Sede da Secretária Municipal de Educação – SEMED, Feira do Produtor Rural Napoleão Monteiro, Prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Prédio do Conselho Tutelar, localizados na sede do Município de Juruá/Am,** objeto da **Tomada de Preços nº 001/2015 – CML/PMJ**.
II – Adjudicar o seu objeto à empresa **CONSTRUTORA TRÊS L. LTDA**, CNPJ/MF nº **05.157.585/0001-71** no valor de **R$ 416.068,59 (Quatrocentos e dezesseis mil, sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, 24 de julho de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:FF352567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007/2015

Espécie: Contrato firmado em 24/07/2015; Prazo: 120 (Cento e vinte) dias; Contratantes: Prefeitura Municipal de Juruá e a firma CONSTRUTORA TRÊS L. LTDA; Objeto: "**Reforma e Manutenção de Prédios Públicos: Prédio Sede da Secretária Municipal de Educação – SEMED, Feira do Produtor Rural Napoleão Monteiro, Prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Prédio do Conselho Tutelar, localizados na sede do Município de Juruá/Am**". Valor Global **R$ 416.068,59 (Quatrocentos e dezesseis mil, sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 001/2015 – CML; Dotação Orçamentária: Rubrica **02.07.01.04.122.0091.2.038 – Reforma e conservação de Prédios e Logradouros Públicos**; Elemento de Despesa: 30.90.39; Fonte de Recurso: **Recursos Próprios**.

Juruá/AM, 24 de julho de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:F8879FB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 556/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a doar Terras do Patrimônio Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manaquiri, aprova a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado doar ao **Pólo Indígena de Manaquiri** um 01 (um) Terreno do Patrimônio Municipal, localizado na AM 354 Km 4, lado direito no sentido BR 319, com as seguintes dimensões e características:

Lado Direito: Limitando-se com a Rua Projetada 2
Lado Esquerdo: Limitando-se com terras do Patrimônio Municipal

Art. 2º. - O Terreno, ora doado, mede 30 (trinta) metros de frente por 70 (setenta) metros de fundo, onde deverá ser construída o Pólo Indígena do Município de Manaquiri.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, 19 DE AGOSTO DE 2015.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:8B94D56D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N°065/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

ABRE NOVAS VAGAS PARA O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DA PREFEITURA PARA O 2º SEMESTRE DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manicoré, Estado do Amazonas, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO, os dispositivos legais contidos na Lei N° 805/2013 de 11 de Março de 2013.

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar o numero de vagas estabelecidas por meio do Decreto Municipal Nº381/2013 de 11 de Dezembro de 2013 devido a grande demanda de candidatos para o segundo semestre de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AMPLIAR,** de 170 para 200 (Duzentas) o número de vagas do Programa Bolsa universitária, para o segundo semestre de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Manicoré/AM.

Manicoré – (AM), 28 de Agosto de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:500B391D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº066/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando as orientações contidas no Edital Nº 003/2015 de 01 de setembro de 2015, que dispõe sobre a divulgação do resultado do Processo Seletivo da Bolsa Universitária para o segundo semestre de 2015;

Considerando resultado final apresentado pela Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária após analise dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º. **HOMOLOGAR** a **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA** de acordo com as relações abaixo especificadas:

1. RELAÇÃO DE BOLSISTAS ATENDIDOS EM 2009.

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL
	ANDREZIANE LABORDA PINHEIRO	UNINORTE	NUTRIÇÃO	MANAUS
	DIEISSON DARLEM BARBOSA BENTES	UFAM	ENG. AMBIENTAL	HUMAITA
	GIESECHELY DINELLI IANUZZI	FAMETRO	DIREITO	MANAUS
	HELINALDO CORREA DA SILVA	UEA	ODONTOLOGIA	MANAUS
	SELTON RAVELLE DOS SANTOS RIATEQUE	UFAM	MÚSICA	MANAUS

2. RELAÇÃO DE BOLSISTAS ATENDIDOS EM 2013.

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL
	ALTAIR PERIN FILHO	UNINORTE	ENG. CIVIL	MANAUS
	AMANDA STEPHANIE JACOB DOS SANTOS	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
	AMINADABI BEZERRA DE VASCONCELOS	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
	ANDERSON CARDOSO	UFAM	AGRONOMIA	MANAUS
	ANNE HELLEN DE OLIVEIRA BARROS	UFAM	QUIMICA	HUMAITÁ
	CARMEM DA COSTA DE SOUZA	UEA	ENFERMAGEM	MANAUS
	DINAIR CARLA LACERDA PARENTE	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ
	ELENISIA LIMEIRA CATAURO	UNINORTE	ESTETICA E COSMETICA	MANAUS
	HELZIANE BEZERRA LABORDA	UNINORTE	FISIOTERAPIA	MANAUS
	HILDERLANDO RODRIGUES SANTANA	UNINORTE	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS
	ITAMARA LEITE REIS	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
	IVAN LUCAS NEVES DA SILVA	UEA	GEOGRAFIA	MANAUS
	JOMHARA FRANÇA BEZERRA	UNINORTE	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS
	LARISSA CIDADE DE MOARAES	FOM	ODONTOLOGIA	MANAUS
	LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ
	MAYANA GLENDA PINHEIRO DE SOUZA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITA
	NAYANA DE MELO BARBOSA	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
	OCILONETE FRANÇA BEZERRA	UNINORTE	ENFERMAGEM	MANAUS
	ORLANDO DE OLIVEIRA PASSOS	UEA	ENG. NAVAL	MANAUS
	RAIZA COLARES MAGALHÃES	UFAM	NUTRIÇÃO	COARI
	ROBERTO PINHEIRO GOMES	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
	ROSA DA COSTA GOMES FILHA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
	ROSILDO BRASIL PINTO	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
	SUELY SOLANGE ABREU BEZERRA	UNOPAR	SERVIÇO SOCIAL	ITACOATIARA
	TAÍS MEIRELES BRITO	UFAM	ENG. AMBIENTAL	HUMAITA
	TAMILES AUXILIADORA VIEIRA DA COSTA	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
	TELCIANA DE MEDEIROS DOS REIS	UNIP	ENFERMAGEM	MANAUS
	WELLISAN DE SÁ RIBEIRO	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ
	YASMIM THUANY BRITO BARBOSA	UFAM	ENG. ELETRICA	MANAUS

3. RELAÇÃO DOS BOLSISTAS ATENDIDOS NO PRIMEIRO SEMESTRE 2014:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL
	ADRIANO FREITAS E SILVA	FAMETRO	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS
	BIANCA LABORDA MENEZES	UNICEL	NUTRIÇÃO	MANAUS
	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	UNIRON	ENFERMAGEM	PORTO VELHO
	CAMILA JACOB SALES	UNINORTE	CIENCIAS CONTABEIS	MANAUS
	CLÍCIA PALHETA FRANÇA	UEA	LETRAS	MANAUS
	CRISTIAN VASCONCELOS COSTA	IFECT	TEC.EM CONSTRUÇÃO CIVIL	MANAUS
	DEYWIT FURTADO MOTA	FAMETRO	BIOMEDICINA	MANAUS
	DHEINE CESLIN PASSOS CAMPOS	FAMETRO	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
	EDILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	UNINORTE	TEC.EM ESTETICA E COSMETICA	MANAUS
	ELIANE MARQUES DE CASTRO	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ
	ELISE GABRIELLA DOCE LABODA MENDES	UEA	LETRAS	MANAUS
	EMILY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	FAMETRO	NUTRIÇÃO	MANAUS
	GENIELSON PANTOJA GOMES	UNIP	ENG. ELÉTRICA	MANAUS
	HALF WEINBERG CORREA JORDÃO	UEA	AGRONOMIA	MANAUS
	JESSICA BENTES FREITAS	UFAM	PEDAGOGIA	HUMAITÁ
	JHANINE MAGALHAES CABRAL	UFPEL	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	MANAUS
	JOSEANE BELEZA RIBEIRO	FAMETRO	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS
	LUCAS CARVALHO DE AZEVEDO	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS
	LUCELIA CORREA BARROS	UFAM	PEDAGOGIA	HUMAITÁ
	MAGNO PASSOS GIRÃO	UNICEL	BIOMEDICINA	MANAUS
	MARCOS ANTONIO S. RODRIGUES	UNIP	GESTÃO AMBIENTAL	MANAUS
	MARIA DO SOCORRO FERRAZ DO NASCIMENTO	UNINORTE	FARMACIA	MANAUS
	MARINILDO BARRETO DE LEÃO	UFAM	MATEMÁTICA E FISICA	HUMAITÁ
	MISSIANE RODRIGUES DE SOUZA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
	NANDRIA GOMES PINTO	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS

	ROMÁRIO PIMENTA GOMES	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ
	SAVANA BENLOLO SERÃO	FAMETRO	PSICOLOGIA	MANAUS
	TELCILAN DE OLIVEIRA REATEQUE	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ
	THAILANE PALOMA DA SILVA NEVES	UEA	INFORMÁTICA	MANAUS
	THAINÁ MILENA BENTES LAGOS	UFAM	MEDICINA	MANAUS
	VALTER DA SILVA MOREIRA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
	WALLACY ADRIANO CAVALCANTE CAMPOS	UFAM	ENGENHARIA DE PESCA	MANAUS

4. RELAÇÃO DOS BOLSISTAS ATENDIDOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2014:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL
	ADRIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	UFAM	MATEMATICA E FISICA	HUMAITÁ
	ALESSANDRA HORTIZ MEDEIROS	FAMETRO	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
69.	ALINE TAINÁ DA SILVA CONCEIÇÃO	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ
70.	BARBARA FRANCA GOMES	UNICEL	ENFERMAGEM	MANAUS
71.	DILBERTO DE SOUZA LIMEIRA	UNINORTE	TECNOLOGIA EM LOGISTICA	MANAUS
72.	FABIANA BARROS CARNEIRO	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ
73.	FÁBIO CAMPOS DE OLIVERA	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ
74.	FRANCISCO CORREA CABRAL	UNINORTE	ENGENHARIA	MANAUS
75.	GABRIEL NASCIMENTO RODRIGUES	UEA	ODONTOLOGIA	MANAUS
76.	KATIANA DE CASTRO MENDES	UNINORTE	ENFERMAGEM	MANAUS
77.	LARYSSA CANANDA PERPETUO PINTO	UNINORTE	PSICOLOGIA	MANAUS
78.	LAUREN MARIA BORGES MELO	UNIP	FISIOTERAPIA	MANAUS
79.	LUDMILA PINHEIRO BARROS	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
80.	MARCEL DARLON RODRIGUES DA SILVA	UFAM	AGRONOMIA	MANAUS
81.	MARCIEL TIAGO DA SILVA BEZERRA	UEA	ENFERMAGEM	MANAUS
82.	NIZA CATARINA VAZ COLARES	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
83.	RAIMUNDO DO ROSARIO NETO	UNINORTE	ENFERMAGEM	MANAUS
84.	RAYKA RIBEIRO RAMOS	UNICEL	BIOMEDICINA	MANAUS
85.	RONIELYSSON CAMPOS SANTOS	UNIP	DIREITO	MANAUS
86.	RUZIEL BENEDITO PEREIRA DE SOUZA	UAB	TEOLOGIA	BOLIVIA
87.	SANDEMBERG NOGUEIRA REIS	UNINORTE	COMUNICAÇÃO SOCIAL	MANAUS
88.	SHELSIA THAINA LOPES DO NASCIMENTO	MARTHA FALCÃO	PROCESSOS GERENCIAIS	MANAUS
89.	WANDERCLEY GALDINO ELEUTERIO	UNIRON	ARQUITETURA E URBANISMO	MANAUS

5. RELAÇÃO DE BOLSISTAS ATENDIDOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL
90.	ALEXSANDERSON DE SOUZA PASSOS	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
91.	ALICIA BITENCOURT DE MOURA	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ
92.	ANDERLEY RAMOS GAMA	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ
93.	ANDREZA RIBEIRO DOS SANTOS	UEA	ODONTOLOGIA	MANAUS
94.	ANTONIO DE JESUS DO ESPIRITO SANTO LOPES	UEA	MEDICINA	MANAUS
95.	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ
96.	BÁRBARA PEREIRA BEZERRA	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
97.	CARLOS MATEUS SILVA DE CARVALHO	UNIP	ENGENHARIA MECANICA	MANAUS
98.	CYNTHIA PINHEIRO DA SILVA	UNIP	PEDAGOGIA	MANAUS
99.	DAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA DA COSTA	NILTON LINS	NUTRIÇÃO	MANAUS
100.	ERICLES HENRIQUE CUSTODIO	FIMCA	ARQUITETURA E URBANISMO	PORTO VELHO
101.	GABRIEL FERREIRA COUTINHO	NILTON LINS	CINECIAS CONTABEIS	MANAUS
102.	GABRIELA DE OLIVEIRA REIS	NILTON LINS	ODONTOLOGIA	MANAUS
103.	GEYZZE DE FÁTIMA REIS TELLES	UNINORTE	FISIOTERAPIA	MANAUS
104.	GRACIMERE MENEZES FURTADO	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
105.	GUSTAVO BRUNO REIS MONTEIRO	UNIP	FARMACIA	MANAUS
106.	HAMILTON DE PAULA CARNEIRO NETO	FAMETRO	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
107.	HULDA CAREN SALES PEIXOTO	UNICEL	NUTRIÇÃO	MANAUS
108.	IARA FERREIRA PRESTES	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ
109.	IGOR FERREIRA DE OLIVEIRA	UNIP	DIREITO	MANAUS
110.	ITAMARA TORRRES SOARES	FAMETRO	ENG. AMBIENTAL	MANAUS
111.	IZABELA AUGUSTA VEIGA DE SOUZA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	MANAUS
112.	JACKELINE SANTOS BENTES	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
113.	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
114.	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA	UNICEL	ENFERMAGEM	MANAUS
115.	JHONATAN COELHO DE AZEVEDO	FAMETRO	ARQUITETURA	MANAUS
116.	JOAQUIM BATISTA DA SILVA NETO	UNIP	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS
117.	JOSABETH BEZERRA TEIXEIRA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
118.	LAURA GEOVANA PANTOJA MEDEIROS	UNICEL	ENFERMAGEM	MANAUS
119.	LEILANNE TORRES MENEZES	ESTACIO LITERATUS	PEDAOGIA	MANAUS
120.	LETÍCIA DA SILVA DE ARAÚJO	FAMETRO	PSICOLOGIA	MANAUS
121.	LUANA VASCONCELOS CAMPOS	UNINORTE	FISIOTERAPIA	MANAUS
122.	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	UFAM	ENGENHRIA DE SOFTWARE	ITACOATIARA
123.	MARCELO DE ARAUJO MOTA	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITA
124.	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA COSTA	FAMETRO	ARQUITETURA	MANAUS
125.	MARIA DAIANA PINTO COELHO	UNINORTE	TEC. EM ESTETICA E COSMETICA	MANAUS
126.	MARIA DAS GRAÇAS COSTA RIATEQUE	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
127.	MARIA DE NAZARÉ DO ROSÁRIO VASCONCELOS	CIESA	GASTRONOMIA	MANAUS
	NIEGE PASSOS FONSECA	UNIP	PEDAGOGIA	MANAUS
129.	PEDRO CARDODO MOTA JUNIOR	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ
130.	RAFAEL CARVALHO DE FRANÇA	UNINORTE	ENGENHARIA MECANICA	MANAUS
131.	RAYANA DE ALMEIDA AZEVEDO	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ
132.	REBSON MICHAEL NASCIMENTO RODRIGUES	ADVENTISTA	BAHIA	BAHIA
133.	ROZANNA ANUNCIATA PAIXÃO MENEZES	ESTACIO	ENFERMAGEM	MANAUS
134.	TAMYLLA MEIRELES BRITO	UFPI	ENGENHARIA FLORESTAL	PIAUÍ
135.	TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA LEMOS NETA	UNIP	FISIOTERAPIA	MANAUS
136.	THEREZINHA CIDADE DE MORAES	FAMETRO	PSICOLOGIA	MANAUS
137.	WELLINGTON DE LIMA DOS SANTOS	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ
138.	CAMILA LEITE BARBOSA	FAMETRO	DIREITO	MANAUS
139.	LETÍCIA DA SILVA DE ARAÚJO	FAMETRO	PSICOLOGIA	MANAUS
140.	RAILZA VIEIRA DO ROSARIO	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS
141.	RAYANA RIBEIRO RAMOS	UNINORTE	ARQUITETURA E URBANISMO	MANAUS
142.	VALMIR BITENCOURT DE MACÊDO JUNIOR	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
143.	GILSON JOSE DE OLIVERA FILHO	FAMETRO	ARQUITETURA E URBANISMO	MANAUS
144.	SIMONE LOPES PINTO	ESTACIO	NUTRIÇÃO	MANAUS

6. RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOVATOS APTOS A RECEBEREM A BOLSA UNIVERSITÁRIA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2015:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL
145.	ADRIANA CAMPOS GALDINO	UNIP	PEDAGOGIA	MANAUS
146.	AGRIS TALINY VASCONCELOS SOARES	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ
147.	ALESSANDRA DIAS COELHO	UNIP	PEDAGOGIA	MANAUS
148.	ALINE CRISTINA VEIGA DO VALE	DOM BOSCO	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS
149.	ALUIZIO GABRIEL CARVALHO DE AZEVEDO	UNIP	ENGENHARIA BASICO	MANAUS
150.	ANA PAULA FELIX DE FRANÇA	UNIP	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS
151.	ASTENIZA PEREIRA DE LIMA	UNIP	PSICOLOGIA	MANAUS
152.	CARLOS MATHEUS GUIMARÃES DE ARAUJO	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
153.	CARMEM NEVES BEZERRA	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
154.	CRISTHIAN BRASIL RIBEIRO	UNIP	BIOMEDICINA	MANAUS
155.	DAYVISON DAS CHAGAS CARDOSO	CEULM-ULBRA	PSICOLOGIA	MANAUS
156.	EDINELTON DE SOUZA BARROS JUNIOR	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS
157.	ELDINERY RAYANE DA COSTA COUTINHO	DOM BOSCO	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS
158.	ELZINADSON GIMA DOS PASSOS	UNINORTE	CIENCIAS CONTABEIS	MANAUS
159.	FABIANE ANTONIA DA COSTA BARROS	CIESA	CIENCIAS CONTABÉIS	MANAUS
160.	GEISEANE OLIVEIRA DOS PRAZERES SANTOS	UFAM	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	HUMAITA
161.	IASMIN EMANUELLE DOS SANTOS	UNINORTE	PSICOLOGIA	MANAUS
162.	INGRID DE SOUZA PALHETA	NILTON LINS	ODONTOLOGIA	MANAUS
163.	ISIS RIBEIRO NASCIMENTO	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITA
164.	IVONETE GUEDES DE SOUZA	FIMCA	ENFERMAGEM	PORTO VELHO
165.	JANAINA AUXILIADORA TAVARES DOS SANTOS	UNINORTE	FISIOTERAPIA	MANAUS
166.	JANAINA LEIA PASSOS DA SILVA	UFAM	PSICOLOGIA	MANAUS
167.	JESSICA NAYARA DA SILVA NUNES	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS
168.	JOAQUINA BEZERRA TEIXEIRA	NILTON LINS	ARQUTETURA E URBANISMO	MANAUS
169.	JOSSANA MAUES PEDRAÇA	FAMETRO	ESTETICA E COSMETICA	MANAUS
170.	KAREN SANTANA DE SOUZA	UEA	ENFERMAGEM	MANAUS

171.	KELLEN PINTO BELEZA	UNINORTE	ESTETICA E COSMETICA	MANAUS
172.	LAIANA FREITAS CAMPOS	UNINORTE	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS
173.	LAURA CAROLINA DOS SANTOS LEITE	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS
174.	LEANDRO DOS REIS VIEIRA	NILTON LINS	ARQUITETURA E URBANISMO	MANAUS
175.	LOHANNA MACEDO DE AZEVEDO COSTA	UNINORTE	TECNOLOGIA EM PETROLEO E GÁS	MANAUS
176.	LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ
177.	MAILSON FERREIRA NASCIMENTO	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITA
178.	MARIA ZORAIDE BORGES BOTELHO	UNIP	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
179.	MAYRA CRISTINA CAVALCANTE	UEA	MEDICINA	MANAUS
180.	NIRVIA CARLA FERREIRA DE LIMA	UNIRON	CIENCIAS CONTÉBEIS	PORTO VELHO
181.	PAULIANE DA SILVA DUARTE	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITA
182.	PEDRO DE BRITO PRESTES JUNIOR	SÃO LUCAS	ENFERMAGEM	PORTO VELHO
183.	RAIMUNDA DOS SANTOS CASTRO	UFAM	LETRAS	HUMAITA
184.	RAY PANTOJA GOMES	ULBRA	ENGENHARIA MECANICA	MANAUS
185.	RENATA VIEIRA DA SILVA	UNINORTE	FISOTERAPIA	MANAUS
186.	ROGERIO CAMPOS COLARES	ESTACIO	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS
187.	ROSINEI DA COSTA GOMES JUNIOR	UFAM	ODONTOLOGIA	MANAUS
188.	SAMUEL PINHEIRO VASCONCELOS	LESMATERDEI	ENFERMAGEM	MANAUS
189.	SANDRA REGO SANTANA	NILTON LINS	ENFERMAGEM	MANAUS
190.	SHEILA REIS BRASIL	NILTON LINS	FARMACIA	MANAUS
191.	TAYSON ANTONIO CERON RODRIGUES DA COSTA	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITA
192.	THAYSA AZEVEDO CHAGAS	UFAM	ENFERMAGEM	COARI
193.	VINICIUS BENLOLO DE SOUZA	ESTÁCIO	ENFERMAGEM	MANAUS

7. RELAÇÃO DE BOLSISTAS QUE SÃO FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL
	AUREAN BELO GUIMARAES	UNINORTE	ENG. AMBIENTAL	MANAUS
	JENDERNEY DE JESUS GALVÃO DE ALMEIDA	UNINORTE	DIREITO	MANAUS
	NAILZA DE MENEZES BEZERRA	FAMETRO	PSCOLOGIA	MANAUS
	NARANEIDE FRANCO DA SILVA	UEA	ENFERMAGEM	MANAUS

8. CANDIDATOS INDEFERIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE2015

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL
	ALINE SILVA DE LIMA	UNINORTE	CIENCIAS CONTÁBEIS	MANAUS
	ALISSIANE SOARES DA SILVA	SÃO LUCAS	BIOMEDICINA	PORTO VELHO
	ANA PAULA DE ARAUJO LEAL	UNINORTE	TECNOLOGIA EM ESTETICA E COSMETICA	MANAUS
	ELIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES	FAMETRO	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS
	ESTER MARIA MORAES CAMPOS	UNIP	DIREITO	MANAUS
	GASPAR SANTOS DA SILVA	UNINORTE	JORNALISMO	MANAUS
	GEICILENE VASCONCELOS BARROS	UNIASSELVI	CIENCIAS CONTABEIS	MANAUS
8.	HUDSON SÁVIO DE LIMA FERREIRA	ESTÁCIO	NUTRIÇÃO	MANAUS
	IZABELA MAGALHAES CABRAL	UEA	DIREITO	TEFÉ
	JUCILEI PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ
	KETLEN C. DA GAMA LABORDA MASCARENHAS	UNINORTE	PSICOLOGIA	MANAUS
	LUAN PHILLIPE SIMOES IANNNUZZI	FAMETRO	CIENCIAS CONTABEIS	MANAUS
	LUCAS DE SOUZA BRASIL	UNINORTE	ENGENHARIA MECANICA	MANAUS
	LUCAS DE SOUZA MACHADO	UEA	ENFERMAGEM	MANAUS
15.	MARCELA DOS SANTOS LINHARES	UNINORTE	ODONTOLOGIA	MANAUS
	MICAELA LAGOS PEREIRA	FAMETRO	FARMACIA	MANAUS
	PAULO TARDELY MONTEIRO DE AZEVEDO	SALESIANA DOM BOSCO	CIENCIAS CONTABÉIS	MANAUS
	RAILANE LOPES DE CASTRO	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS
	RAYCIONARA GALVÃO DE FREITAS	SÃO LUCAS	ENFERMAGEM	PORTO VELHO
	TASSIA TAYNÁ DA SILVA ALVES	UFAM	LETRAS	HUMAITA
	THEICE SAVANNA SA DA COSTA	FUCAPI	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	MANAUS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 28 de Agosto de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:CB11E417

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Vimos por meio desta informar a todos os bolsistas da Prefeitura Municipal de Maraã e a quem possa interessar, que devido o momento de crise em que se encontra o País, o Município de Maraã sofreu redução de repasses, razão pela qual houve atraso no pagamento da bolsa de Julho, que já se encontra depositada e estamos trabalhando para que o depósito das bolsas referente ao mês de agosto, seja regularizado com a maior brevidade possível.
A atual administração tem compromisso com todos os cidadãos Maraãenses, motivo este que jamais deixaria de esclarecer quaisquer informações aos mesmos.
A Prefeitura Municipal repudia qualquer ato de violência física ou verbal e ainda a divulgação de notícias sem qualquer fundamento.

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:81FD5628

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO 003/2015

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 003/2015 – CML

A PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **TOMADA DE PREÇOS 003/2015 - CML**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de serviços de recuperação, manutenção e instalação de iluminação pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã. **Data da Abertura 28/09/2015, às 10:00 hrs.**
Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Av. Castelo Branco, nº 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal da Licitação – CML das 08:00 horas às 13:00h, mediante o pagamento do edital R$ 80,00(Oitenta reais) acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã/AM. Valor do Edital R$86,50(oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM, 03 de Setembro de 2015.

Presidente da CML

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:77130EE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015

ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato de Obras de Serviços nº 035/2015, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ representado pelo Sr. Prefeito GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO e a empresa MODIFICAR CONSTRUCOES LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.539.156/0001-07; DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2015; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 035/2015 - Serviços de Obra de Pavimentação em Concreto das Ruas da Comunidade de Cutipanã, no Município de Nhamundá/AM, Convenio nº 784488/2013 – MINISTERIO DA DEFESA por mais 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Projeto Atividade: 1.004 – Abertura, pav., meio fio e/ou recuperação de ruas e avenidas, Elemento de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações; FUNDAMENTO DO ATO: – Tomada de Preços nº 001/2015CML/PMN

NHAMUNDÁ(AM), 10 de Agosto de 2015.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:2695B548

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, torna publico para conhecimento dos interessados que receberá proposta e documentação de habilitação de empresas interessadas em participar dos seguintes pregões presenciais, nas datas e horários abaixo indicados:
Pregão Presencial nº 002/2015 Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar, conforme Termo de Referencia aprovado, no dia 18/09/2015, às 09h00min.
Pregão Presencial nº 003/2015 para Registro de Preços para eventual aquisição de material de Limpeza, conforme Termo de Referencia aprovado, no dia 18/09/2015, às 10h00min.
Pregão Presencial nº 004/2015 para Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, conforme Termo de Referencia aprovado, no dia 18/09/2015, às 11h00min.
Pregão Presencial nº 005/2015 para Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Construção, conforme Termo de Referencia aprovado, no dia 18/09/2015, às 13h00min.
Pregão Presencial nº 006/2013 para Registro de Preços para futuras aquisições de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referencia aprovado, no dia 18/09/2015, às 14h00min.
Pregão Presencial nº 007/2015 para Registro de Preços de Aquisições de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme Termo de Referencia aprovado, no dia 18/09/2015, às 15h00min.
Todos os certames acima ocorrerão na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nhamundá, Rua Furtado Belém - Centro (NHAMUNDÁ/AM).
As empresas interessadas poderão obter informações e verificar o Edital na Prefeitura de Nhamundá, no setor de licitações endereço acima descrito.

Nhamundá/AM, 04 de Setembro de 2015.

MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Luiz Franklin Chaves de Andrade
Código Identificador:3B8DE55B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jul/2014 a Jun/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA EXECUTADAS
		Jul/2014 a Jun/2015
		LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.073.610,24
Pessoal Ativo		1.073.610,24
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)		3.166,24
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		3.166,24
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)		1.070.444,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.192.653,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.070.444,00	3,22
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.991.559,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.891.981,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.792.403,28	5,40
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não$¶ liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas$¶ executadas estão segregadas em:$¶		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;$¶		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do $¶ exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64$¶		

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:40E6FD65

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2015, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã – Sala da Comissão Municipal de Licitação, às 10:30 horas, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitação, para abertura de envelopes e julgamento dos documentos de habilitação, referentes a Processo Licitatório da **Tomada de Preços nº. 02/2015- CML/PMNA – Manutenção na Rede da Iluminação Publica do Município de Novo Aripuanã,** . Após a Sra. Presidente declarar aberto o certame, verificou-se que haviam sido encaminhada 01 (uma) proposta de empresa interessada, apresentou-se a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** sob o numero de **CNPJ nº 11.621.353/0001-25,** estabelecida na Av. Rio Madeira Altos 1221 – Centro – Iranduba/AM, devidamente representada pelo seu Representante Sr. **DIEGO SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Manaus-AM, portador do RG 1900638-1 SSP/AM, CPF/MF 983.711.002-30, residente e domiciliado na Rua Barão do rio branco, n 699, Bl 14, Apt 207 – Cj São Judas Tadeu, Flores – Parque das Laranjeiras – Manaus/AM. Após analisados os documentos

apresentados pela empresa, a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, **CNPJ nº 11.621.353/0001-25,** foi declarada **HABILITADA** para prosseguir o certame, Neste Momento o Sr. Presidente perguntou se alguém dos que estavam presente tinha intenção de entrar com recurso contra qualquer ato praticado pela Comissão. Diante do silencio dos presentes o Sr. Presidente considerou que não havia interesse por parte dos presentes em recorrer aos atos praticados pela comissão. Neste momento o Sr. Presidente determinou que fosse aberto imediatamente o envelope contendo a proposta de preços ofertado pela Empresa. A empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, **CNPJ nº 11.621.353/0001-25**, ofertou proposta com preço global no valor **R$ 788.296,26 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos).** Após a abertura dos envelopes a Comissão considerou aceita a proposta apresentada, uma vez que estava de acordo com os quantitativos fornecidos por esta Prefeitura Municipal, neste ato foi considerada vencedora à empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, **CNPJ nº 11.621.353/0001-25,** por ter ofertado o menor preço global. O Sr. Presidente voltou a perguntar se algum dos presentes tinha interesse em recorrer contra a proposta apresentada pelo licitante supra mencionado, diante do silencio dos presentes o Sr. Presidente considerou que não havia ninguém interessado em entrar com recurso e convidou o licitante presente para assinar o TERMO DE RENUNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Após a assinatura o Sr. Presidente deu por encerrado o certame encaminhando a documentação a autoridade competente para adjudicação e homologação, e para constar foi lavrada a presente ata.

Novo Aripuanã, 31 de agosto de 2015.

DANIELLY C. MACEDO BRASIL DE SÁ
Presidente da CML
PMNA

MARCELA SOARES NAKAZAKI
Secretario da CML
PMNA

ALDENAVI VALES DA SILVA
Membro da CML
PMNA

Empresas Licitantes:

Sigma Engenharia e Consultoria LTDA
CNPJ nº 11.621.353/0001-25
Representante:
DIEGO SANTOS DE SOUZA

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:67CE7E15

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015 – CML

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Viação, referente ao Processo Licitatório denominada **Tomada de Preço Nº. 002/2015 – CML** para Manutenção na Rede da Iluminação Publica do Município de Novo Aripuanã;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da Licitação a empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** estabelecida na Av. Rio Madeira Altos 1221 – Centro – Iranduba/AM, devidamente representada pelo seu Representante Sr. DIEGO SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Manaus-AM, portador do RG 1900638-1 SSP/AM, CPF/MF 983.711.002-30, residente e domiciliado na Rua Barão do rio branco, n 699, Bl 14, Apt 207 – Cj São Judas Tadeu, Flores – Parque das Laranjeiras – Manaus/AM**,** no valor global de **R$ 788.296,26 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)**.
II – EMPENHE-SE o valor supracitado a empresa vencedora, devidamente adjudicado pelo presidente da comissão municipal de licitação.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Município de Novo Aripuanã, em 03 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:9E904F23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº002/2015 - PMNA

I – DO TERMO - de Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, n° 73 – CEP. 69.260-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.278.818/0001-21, neste ato representado pelo Exmo. Senhor RAIMUNDO RÓBSON DE SÁ, inscrito(a) no CPF sob o nº 064.954.352-15 portador da Carteira de Identidade nº 419591-4 – SESEG/AM, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** estabelecida na Av. Rio Madeira Altos 1221 – Centro – Iranduba/AM, devidamente representada pelo seu Representante Sr. **DIEGO SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Manaus-AM, portador do RG 1900638-1 SSP/AM, CPF/MF 983.711.002-30, residente e domiciliado na Rua Barão do rio branco, n 699, Bl 14, Apt 207 – Cj São Judas Tadeu, Flores – Parque das Laranjeiras – Manaus/AM, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo resultado da Tomada de Preço n° 002/2015 - CMl.

II – DO OBJETO - Manutenção na Rede da Iluminação Publica do Município de Novo Aripuanã.

III - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos contados a partir da assinatura da ordem de serviço, o Termo de Contrato, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Viação, Projeto/Atividade: 12.07.1015.234 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 e 4.4.90.51.10 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos: Transferências Constitucionais e Ordinárias, no valor global de **R$ R$ 788.296,26 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)**.

V - FUNDAMENTO DO ATO: Fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições estabelecidas no contrato e no processo licitatório.

Novo Aripuanã (AM), 03 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO ROBSON DE SÁ
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:0D985295

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045

DECRETO Nº 045, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

DECLARA ponto facultativo o dia 04 de setembro de 2015, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor e,
CONSIDERANDO que o desfile escolar é um evento de tradição devido o Dia da Independência do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 04 (sexta-feira), do mês de setembro de 2015, nas repartições públicas municipais, excetuando os servidores de plantão nos órgãos da Municipalidade.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de setembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Soares
Código Identificador:E6F50EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298

PORTARIA Nº 298, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria Comissão de Avaliação e Desempenho - CAD, dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Seção V, Subseção III, Art. 42, incisos I e II, e Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 243, de 23 de Junho de 2003, e

Considerando a necessidade do estabelecimento de diagnósticos referentes aos servidores públicos efetivos do município;

Considerando ainda, a conveniência de que haja o apoio técnico e logístico para análise dos procedimentos de direito,

R E S O L V E:

Art. 1º – Constituir a **Comissão de Avaliação e Desempenho - CAD**, dos Servidores Públicos Municipais, composta pelos seguintes membros: ***1º - IRAN PALHETA DE SOUZA***, representante da Secretaria de Infraestrutura; ***2º - DAYANA DA SILVA SANTOS***, representante da Secretaria de Saúde; ***3º - ÂNGELA MARIA RODRIGUES DE SIQUEIRA***, representante da Secretaria de Saúde; ***4º - EVÂNGELO PINHEIRO NAVEGANTE***, representante do Siserpe; e ***5º - FRANCISCO PRESTES DOS SANTOS,*** representante da Secretaria de Infraestrutura, ***sob a presidência do primeiro***, que indicará o secretário dos trabalhos.
Art. 2º - A Comissão terá como suplentes, os seguintes servidores: ***1º - Moisés de Souza Bento***, representante do SISERPE, ***2º - Raimundo Nonato Nogueira da Costa***, representante da Secretaria de Finanças, ***3º - Karina Ferreira Trosman***, representante do Setor de Terras, ***4º - Maria Jocimara de Souza Aguiar***, representante da Secretaria de Educação, e ***5º - Gladistone Cunha de Oliveira***, representante da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 3º - Determinar aos membros da Comissão, que estabeleçam prioridades no levantamento das situações críticas encontradas, opinando sobre os procedimentos administrativos a serem adotados.

Art. 4º - A Comissão ora instituída, permanecerá pelo prazo de 03(três) anos, findo esse prazo, será constituída uma nova Comissão para igual período, podendo permanecer ou não, os membros da Comissão anterior, a critério do Chefe do Executivo.
Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 234, de 24 de julho de 2015.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de Setembro de 2015.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Soares
Código Identificador:01238D22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 032/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 032/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no **Edital 002/2014 – Concurso Público e Homologados pelo Decreto Municipal Nº 601/2014**, divulgado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, **RESOLVE**, Convocar para análise de documentos (Cópia e Original de Documentos), os candidatos aprovados no cargo de **VIGIA (Zona Urbana)**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A documentação conforme o **Anexo I** deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Administração** nos dias **08.09.2015 a 10.09.2015** das **07:00 as 13:00 hs**, (**Horário Oficial do Município de Tabatinga-AM**).

CARGO: VIGIA – ZONA URBANA

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	DATA NASCIMENTO
51º	1556	JUAN DARIO SANTOS ESPINOZA	01-03-1986
52º	4292	ABENIAS UCHOA VARGAS	22-10-1973

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E68C6502

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015/PP002 -
FORNECIMENTO DE MATERIAL

TERMO DE CONTRATO N° 002/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ E A EMPRESA ANDREZZA LIVIA RODRIGUES - ME, NA FORMA ABAIXO:

I – PREÂMBULO:

1. CONTRATANTE A Câmara Municipal de Urucará, adiante denominada CONTRATANTE e a empresa **ANDREZZA LIVIA RODRIGUES - ME** a seguir denominada simplesmente CONTRATADA.

2. LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta cidade de Urucará, Estado do Amazonas, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, situada na Rua Coronel Pinto, nº 498, bairro Centro, Urucará-Am, no dia 01 (primeiro) do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015).

3. REPRESENTANTES: Representando a CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ o Exmo. Sr. Presidente Almir Fernandes Guimarães, inscrito no CPF nº 593.402-59, RG nº 02070146 SSP/AM, residente na Rua Deusdedith Libório Ramos, s/nº, bairro de São Jorge, Urucará-Am., e a firma CONTRATADA, a **ANDREZZA LIVIA RODRIGUES - ME,** neste ato representada pela Sra. Andrezza Lívia Rodrigues, brasileira, natural da Cidade de Manaus/AM., solteira, nascida em 12/02/1981, empresária, portadora do R.G. nº 1487789-9 SSP/AM. e CPF nº 705.791.992-15, residente e domiciliada na Rua Luzanio nº 250, bairro da Redenção – CEP: 69047-740, Manaus/Amazonas, os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares, mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas.

4. SEDE DA CONTRATADA: A CONTRATADA é estabelecida na cidade de Manaus, na Avenida Constantino Nery nº 735, BL/A-SL/305 – C. Center, bairro Chapada, inscrita no CNPJ sob o n. 13.086.903/0001-89. **SEDE DA CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ estabelecida nesta cidade de Urucará/Am, situada na Rua Coronel Pinto, nº 498, bairro Centro, Urucará-Am, inscrita no CNPJ: 84.091.883/0001-82.

5. FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este Contrato decorre do Despacho de Homologação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Urucará, datado em 01/09/2015, que em seguida será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, conforme determina a Lei Federal nº 12.527 de 2011 e no Quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, de acordo com o Art. 85 da L.O.M.U.

6. DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente Contrato, inclusive, quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do Contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93.

7. GARANTIA: A CONTRATADA prestará a garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art.56 §1o., incisos I, II e III da Lei n. 8.666/93 ou depósito na Conta Corrente da Câmara Municipal de Urucará

II - DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE os objetos licitados na forma identificada no Anexo I do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2015-CPL.

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA compromete-se e obriga-se junto a CONTRATANTE, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I – na execução do objeto do presente Contrato, envidar todo o empenho e a dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

II – fornecer o objeto no prazo máximo determinado no Contrato, mediante solicitações da Câmara Municipal de Urucará;

III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

IV – responder, integralmente, por perdas e danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA não será responsável:

I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II – por quaisquer materiais, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do Contrato;

II – promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste Contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

IV – designar formalmente, após a assinatura do Contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei n. 8.666 de 1993.

V – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste Contrato.

VI – DO PRAZO:

O presente Contrato, terá vigência de 72 (setenta e duas) horas, a contar do 01 (primeiro) dia útil após a assinatura do Termo de Contrato, e após execução total do objeto do Contrato será feita a liquidação da despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: o fornecimento será imediato (decorridos 72 horas) após a assinatura do Contrato, sendo solicitada, mediante a expedição da respectiva Ordens de Fornecimento.

VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 - PREÇO: O valor global presente Contrato importa a quantia de R$ 13.143,00 (treze mil, cento e quarenta e três reais) de acordo com a proposta vencedora, a ata circunstanciada, a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

2 - PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura mediante Atestado de recebimento, após a apresentação dos citados documentos na Tesouraria da Câmara Municipal Urucará.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade orçamentária: 0101 – Câmara Municipal.
Programa: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de despesa: 33.90.30.00.10– Material de Consumo.
Conforme Nota de Empenho, anexo ao presente Processo.

VIII – PENALIDADES:

À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o CONTRATADO recusar-se a executá-la;
c) caso a data da entrega final dos materiais atrase por culpa da CONTRATADA, será aplicada pela CONTRATANTE multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso.
d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios;
PARÁGRAFO ÚNICO: A sanção estabelecida na letra "e" é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Urucará, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

IX – MULTAS:

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor da Câmara Municipal de Urucará Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através do recebimento pela CONTRATADA do competente aviso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, a CONTRATANTE, a seu critério, procederá o desconto da garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.
PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA enquanto persistir a ocorrência de pendência de pagamento de multa.

X – RESCISÃO DO CONTRATO:

Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações de materiais diverso do contratado ou descumprimento de prazo;
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do Contrato poderá ocorrer:
I – Administrativa, nos casos especificados nas letras "a";
II – Amigavelmente pelas partes de comum acordo;
III – Judicialmente.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão administrativa acarretará as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:
I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
II – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE;

XI – SUBCONTRATAÇÃO:

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, salvo prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

XII – RECURSOS:

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato, cabem recursos:
I – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere a letra "a" da Cláusula Décima deste Contrato, a aplicação das penas de advertência suspensão temporária ou de multas;
II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
III – Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do ato, da decisão acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE.

XIII – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao Contrato e seu objeto.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.
Parágrafo Terceiro: Cabe a CONTRATADA resguardar e garantir a CONTRATANTE, contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

XIV – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Este Contrato não será alterado

XV - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio do Setor Financeiro da Câmara, nos termos do art. 73 a 76 da Lei n. 8.666 de 1993, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
I – solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II- acompanhar a entrega dos materiais, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
III – encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a apagamentos;
PARÁGRAFO SEGUNDO – A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto desta licitação será recebido por servidor da Administração ou Comissão designada pela CONTRATANTE composta, de no mínimo 01 (um) servidor efetivo, que procederá na forma do art. 73, inciso I ou II da Lei n. 8.666 de 1993.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso as especificações dos materiais não sejam compatíveis, a critério da CONTRATANTE os mesmos deverão ser trocados ou reparados das inconformidades dentro do prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de a CONTRATADA continuar a apresentar materiais que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, deverá ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XVI – RECURSOS AO JUDICIÁRIO:

Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO os valores não pagos espontânea ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução. Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe é devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento do débito principal, das

despesas dos processos e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) do valor da causa.

XVII – PUBLICIDADE:

O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, conforme determina a Lei Federal nº 12.527 de 2011 e no Quadro de avisos da Câmara Municipal de Urucará, de acordo com o Art. 85 da L.O.M.U, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

XVIII – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA CONTRATADA:

Este Contrato fica vinculado aos termos do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2015 e da Proposta da Contratada.

XIX - FORO:

Para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Urucará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais e, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas.

Urucará (AM), 01 de setembro de 2015.

Câmara Municipal de Urucará
ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente
Pela Contratante

Andrezza Livia Rodrigues – ME
ANDREZZA LÍVIA RODRIGUES
Representante legal
Pela Contratada

Publicado por:
Bruno da Silva Alves
Código Identificador:23E0C3C4

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PP002/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 002/2015, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 002/2015 - CPL; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço por item, objeto: fornecimento de material de informática, a fim de atender às necessidades da câmara municipal de Urucará; II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa ANDREZZA LIVIA RODRIGUES - ME CNPJ nº. 13.086.903/0001-89, com valor de R$ 13.143,00 (treze mil, cento e quarenta e três reais); III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 01 de setembro de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente Câmara Municipal de Urucará

Publicado por:
Bruno da Silva Alves
Código Identificador:8218B66D

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015/PP002

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015, celebrado em 01 de setembro de 2015. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ e ANDREZZA LIVIA RODRIGUES - ME CNPJ nº. 13.086.903/0001-89. ESPÉCIE: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de material de informática, a fim de atender às necessidades da câmara municipal de Urucará. VALOR: R$ 13.143,00 (treze mil, cento e quarenta e três reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101. 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2015

Urucará-AM, em 01 de setembro de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Urucará

Publicado por:
Bruno da Silva Alves
Código Identificador:42155189

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 049/2015/SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 049/2015/SRP PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **ESPECIE:** Ata de Registro de Preços resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial PP Nº 049/2015/SRP, realizado em 20/08/2015 no horário de 11:00h; **PARTES:** Prefeitura Municipal do Careiro/AM, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **CLAUDIA DE MATOS RODRIGUES – ME – CNPJ Nº 09.353.131/001-27**, conforme o quadro abaixo. **OBJETO: Registro de preço para Serviços de Manutenção de computadores, rede e equipamentos de informática das Secretarias da Prefeitura de Careiro/AM**; Valor global dos itens apregoados é de **R$ 257.700,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais)**, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Item	Qtde. dos serv. por 12 meses	Unid.	Descrição	Licitado	
				Unit.	Total
01	300	Serv.	Manutenção e configuração de MICROCOMPUTADORES (Formatação e Reinstalação de Sistemas/Detecção e Remoção de Vírus e Spywares/Otimização de espaço em disco/Upgrade de Memória RAM para ganho de velocidade /Troca de Fonte Instalação de Acessórios e Periféricos/Montagem de Computadores ATX/Manutenção e Configuração de Outook).	160,00	48.000,00
02	200	Serv.	Manutenção e configuração – IMPRESSORA A JATO DE TINTA	120,00	24.000,00
03	200	Serv.	Manutenção e configuração – IMPRESSORA A LASER	110,00	22.000,00

04	200	Serv.	Manutenção e configuração NOTEBOOKS ((Formatação e Reinstalação de Sistemas/Detecção e Remoção de Vírus e Spywares/Otimização de espaço em disco/Upgrade de Memória RAM para ganho de velocidade /Troca de Fonte Instalação de Acessórios e Periféricos/Montagem de Computadores ATX/Manutenção e Configuração de Outook).	160,00	32.000,00
05	60	Serv.	Manutenção e configuração de SERVIDORES/ /MIKROTICK/ROUTEARBOARD (configuração servidores mikrotik, hotspot, load balance, controle de banda, controle de trafego, gerenciamento de banda, PPPOE, Proxy cache thunder7 speedr.etc. programas de gerenciamento mk-auth. myauth	970,00	58.200,00
06	150	Serv.	Manutenção e configuração de ROTEADORES / HUBS / RADIOS 5.8GHZ (Instalação e Manutenção de Redes com cabeamento/Instalação, Manutenção e Configuração de Rede Wireless/Configuração de Roteador/Projetos de Rede sem fio a longa distância/Instalação e Manutenção de Servidores/Programação de Backup para Redes/Configuraçã de Estações e Usuários/Compartilhamento de Internet em Rede Doméstica ou Corporativa /Compartilhamento de Impressoras em Rede/Compartilhamento de Dados em Rederede wi-fi (wireless).	490,00	73.500,00
TOTAL					**257.700,00**

Careiro, 03 de setembro de 2015.

RENATO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gestor do Registro de Preços

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:0B71077F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº003/2015 - BOLSA UNIVERSITÁRIA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Manicoré, neste ato representado pelo presidente da COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 805/2013 de 11 de Março de 2013 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 268/2013, de 25 de abril de 2013, torna público o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2015:

1. RELAÇÃO DE BOLSISTAS ATENDIDOS EM 2009.

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL	ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO
	ANDREZIANE LABORDA PINHEIRO	UNINORTE	NUTRIÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
	DIEISSON DARLEM BARBOSA BENTES	UFAM	ENG. AMBIENTAL	HUMAITA	DEFERIDO
	GIESECHELY DINELLI IANUZZI	FAMETRO	DIREITO	MANAUS	DEFERIDO
	HELINALDO CORREA DA SILVA	UEA	ODONTOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO
	SELTON RAVELLE DOS SANTOS RIATEQUE	UFAM	MÚSICA	MANAUS	DEFERIDO

2. RELAÇÃO DE BOLSISTAS ATENDIDOS EM 2013.

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL	ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO
	ALTAIR PERIN FILHO	UNINORTE	ENG. CIVIL	MANAUS	DEFERIDO
	AMANDA STEPHANIE JACOB DOS SANTOS	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
	AMINADABI BEZERRA DE VASCONCELOS	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
	ANDERSON CARDOSO	UFAM	AGRONOMIA	MANAUS	DEFERIDO
	ANNE HELLEN DE OLIVEIRA BARROS	UFAM	QUIMICA	HUMAITÁ	DEFERIDO
	CARMEM DA COSTA DE SOUZA	UEA	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
	DINAIR CARLA LACERDA PARENTE	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ	DEFERIDO
	ELENISIA LIMEIRA CATAURO	UNINORTE	ESTETICA E COSMETICA	MANAUS	DEFERIDO
	HELZIANE BEZERRA LABORDA	UNINORTE	FISIOTERAPIA	MANAUS	DEFERIDO
	HILDERLANDO RODRIGUES SANTANA	UNINORTE	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS	DEFERIDO
	ITAMARA LEITE REIS	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
	IVAN LUCAS NEVES DA SILVA	UEA	GEOGRAFIA	MANAUS	DEFERIDO
	JOMHARA FRANÇA BEZERRA	UNINORTE	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS	DEFERIDO
	LARISSA CIDADE DE MOARAES	FOM	ODONTOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO
	LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ	DEFERIDO
	MAYANA GLENDA PINHEIRO DE SOUZA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITA	DEFERIDO
	NAYANA DE MELO BARBOSA	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
	OCILONETE FRANÇA BEZERRA	UNINORTE	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
	ORLANDO DE OLIVEIRA PASSOS	UEA	ENG. NAVAL	MANAUS	DEFERIDO
	RAIZA COLARES MAGALHÃES	UFAM	NUTRIÇÃO	COARI	DEFERIDO
	ROBERTO PINHEIRO GOMES	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ	DEFERIDO
	ROSA DA COSTA GOMES FILHA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ	DEFERIDO
	ROSILDO BRASIL PINTO	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ	DEFERIDO
	SUELY SOLANGE ABREU BEZERRA	UNOPAR	SERVIÇO SOCIAL	ITACOATIARA	DEFERIDO
	TAÍS MEIRELES BRITO	UFAM	ENG. AMBIENTAL	HUMAITA	DEFERIDO
	TAMILES AUXILIADORA VIEIRA DA COSTA	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
	TELCIANA DE MEDEIROS DOS REIS	UNIP	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
	WELLISAN DE SÁ RIBEIRO	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ	DEFERIDO
	YASMIM THUANY BRITO BARBOSA	UFAM	ENG. ELETRICA	MANAUS	DEFERIDO

3. RELAÇÃO DOS BOLSISTAS ATENDIDOS NO PRIMEIRO SEMESTRE 2014:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL	ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO
	ADRIANO FREITAS E SILVA	FAMETRO	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS	DEFERIDO
	BIANCA LABORDA MENEZES	UNICEL	NUTRIÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	UNIRON	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	DEFERIDO
	CAMILA JACOB SALES	UNINORTE	CIENCIAS CONTABEIS	MANAUS	DEFERIDO
	CLÍCIA PALHETA FRANÇA	UEA	LETRAS	MANAUS	DEFERIDO
	CRISTIAN VASCONCELOS COSTA	IFECT	TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL	MANAUS	DEFERIDO
	DEYWIT FURTADO MOTA	FAMETRO	BIOMEDICINA	MANAUS	DEFERIDO
	DHEINE CESLIN PASSOS CAMPOS	FAMETRO	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
	EDILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	UNINORTE	TECNOLOGIA EM ESTETICA E COSMETICA	MANAUS	DEFERIDO
	ELIANE MARQUES DE CASTRO	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ	DEFERIDO
	ELISE GABRIELLA DOCE LABODA MENDES	UEA	LETRAS	MANAUS	DEFERIDO
	EMILY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	FAMETRO	NUTRIÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
	GENIELSON PANTOJA GOMES	UNIP	ENG. ELÉTRICA	MANAUS	DEFERIDO
	HALF WEINBERG CORREA JORDÃO	UEA	AGRONOMIA	MANAUS	DEFERIDO
	JESSICA BENTES FREITAS	UFAM	PEDAGOGIA	HUMAITÁ	DEFERIDO
	JHANINE MAGALHAES CABRAL	UFPEL	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
	JOSEANE BELEZA RIBEIRO	FAMETRO	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS	DEFERIDO
	LUCAS CARVALHO DE AZEVEDO	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS	DEFERIDO
	LUCELIA CORREA BARROS	UFAM	PEDAGOGIA	HUMAITÁ	DEFERIDO
	MAGNO PASSOS GIRÃO	UNICEL	BIOMEDICINA	MANAUS	DEFERIDO
	MARCOS ANTONIO S. RODRIGUES	UNIP	GESTÃO AMBIENTAL	MANAUS	DEFERIDO
	MARIA DO SOCORRO FERRAZ DO NASCIMENTO	UNINORTE	FARMACIA	MANAUS	DEFERIDO
	MARINILDO BARRETO DE LEÃO	UFAM	MATEMÁTICA E FISICA	HUMAITÁ	DEFERIDO
	MISSIANE RODRIGUES DE SOUZA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ	DEFERIDO
	NANDRIA GOMES PINTO	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
	ROMÁRIO PIMENTA GOMES	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ	DEFERIDO
	SAVANA BENLOLO SERÃO	FAMETRO	PSICOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO
	TELCILAN DE OLIVEIRA REATEQUE	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ	DEFERIDO
	THAILANE PALOMA DA SILVA NEVES	UEA	INFORMÁTICA	MANAUS	DEFERIDO
	THAINÁ MILENA BENTES LAGOS	UFAM	MEDICINA	MANAUS	DEFERIDO
	VALTER DA SILVA MOREIRA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ	DEFERIDO
	WALLACY ADRIANO CAVALCANTE CAMPOS	UFAM	ENGENHARIA DE PESCA	MANAUS	DEFERIDO

4. RELAÇÃO DOS BOLSISTAS ATENDIDOS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2014:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL	ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO
	ADRIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	UFAM	MATEMATICA E FISICA	HUMAITÁ	DEFERIDO
	ALESSANDRA HORTIZ MEDEIROS	FAMETRO	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
69.	ALINE TAINÁ DA SILVA CONCEIÇÃO	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ	DEFERIDO
70.	BARBARA FRANCA GOMES	UNICEL	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
71.	DILBERTO DE SOUZA LIMEIRA	UNINORTE	TECNOLOGIA EM LOGISTICA	MANAUS	DEFERIDO
72.	FABIANA BARROS CARNEIRO	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ	DEFERIDO
73.	FÁBIO CAMPOS DE OLIVERA	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ	DEFERIDO
74.	FRANCISCO CORREA CABRAL	UNINORTE	ENGENHARIA	MANAUS	DEFERIDO
75.	GABRIEL NASCIMENTO RODRIGUES	UEA	ODONTOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO
76.	KATIANA DE CASTRO MENDES	UNINORTE	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
77.	LARYSSA CANANDA PERPETUO PINTO	UNINORTE	PSICOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO
78.	LAUREN MARIA BORGES MELO	UNIP	FISIOTERAPIA	MANAUS	DEFERIDO
79.	LUDMILA PINHEIRO BARROS	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
80.	MARCEL DARLON RODRIGUES DA SILVA	UFAM	AGRONOMIA	MANAUS	DEFERIDO
81.	MARCIEL TIAGO DA SILVA BEZERRA	UEA	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
82.	NIZA CATARINA VAZ COLARES	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ	DEFERIDO
83.	RAIMUNDO DO ROSARIO NETO	UNINORTE	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
84.	RAYKA RIBEIRO RAMOS	UNICEL	BIOMEDICINA	MANAUS	DEFERIDO
85.	RONIELYSSON CAMPOS SANTOS	UNIP	DIREITO	MANAUS	DEFERIDO
86.	RUZIEL BENEDITO PEREIRA DE SOUZA	UAB	TEOLOGIA	BOLIVIA	DEFERIDO
87.	SANDEMBERG NOGUEIRA REIS	UNINORTE	COMUNICAÇÃO SOCIAL	MANAUS	DEFERIDO
88.	SHELSIA THAINA LOPES DO NASCIMENTO	MARTHA FALCÃO	PROCESSOS GERENCIAIS	MANAUS	DEFERIDO
89.	WANDERCLEY GALDINO ELEUTERIO	UNIRON	ARQUITETURA E URBANISMO	MANAUS	DEFERIDO

5. RELAÇÃO DE BOLSISTAS ATENDIDOS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL	ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO
90.	ALEXSANDERSON DE SOUZA PASSOS	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
91.	ALICIA BITENCOURT DE MOURA	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ	DEFERIDO
92.	ANDERLEY RAMOS GAMA	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ	DEFERIDO
93.	ANDREZA RIBEIRO DOS SANTOS	UEA	ODONTOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO
94.	ANTONIO DE JESUS DO ESPIRITO SANTO LOPES	UEA	MEDICINA	MANAUS	DEFERIDO
95.	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE FREITAS	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ	DEFERIDO
96.	BÁRBARA PEREIRA BEZERRA	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
97.	CARLOS MATEUS SILVA DE CARVALHO	UNIP	ENGENHARIA MECANICA	MANAUS	DEFERIDO
98.	CYNTHIA PINHEIRO DA SILVA	UNIP	PEDAGOGIA	MANAUS	DEFERIDO
99.	DAYLA CRISTINA DE OLIVEIRA DA COSTA	NILTON LINS	NUTRIÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
100.	ERICLES HENRIQUE CUSTODIO	FIMCA	ARQUITETURA E URBANISMO	PORTO VELHO	DEFERIDO
101.	GABRIEL FERREIRA COUTINHO	NILTON LINS	CINECIAS CONTABEIS	MANAUS	DEFERIDO
102.	GABRIELA DE OLIVEIRA REIS	NILTON LINS	ODONTOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO

103.	GEYZZE DE FÁTIMA REIS TELLES	UNINORTE	FISIOTERAPIA	MANAUS	DEFERIDO
104.	GRACIMERE MENEZES FURTADO	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
105.	GUSTAVO BRUNO REIS MONTEIRO	UNIP	FARMACIA	MANAUS	DEFERIDO
106.	HAMILTON DE PAULA CARNEIRO NETO	FAMETRO	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
107.	HULDA CAREN SALES PEIXOTO	UNICEL	NUTRIÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
108.	IARA FERREIRA PRESTES	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ	DEFERIDO
109.	IGOR FERREIRA DE OLIVEIRA	UNIP	DIREITO	MANAUS	DEFERIDO
110.	ITAMARA TORRRES SOARES	FAMETRO	ENG. AMBIENTAL	MANAUS	DEFERIDO
111.	IZABELA AUGUSTA VEIGA DE SOUZA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	MANAUS	DEFERIDO
112.	JACKELINE SANTOS BENTES	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
113.	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
114.	JESSICA DE OLIVEIRA COSTA	UNICEL	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
115.	JHONATAN COELHO DE AZEVEDO	FAMETRO	ARQUITETURA	MANAUS	DEFERIDO
116.	JOAQUIM BATISTA DA SILVA NETO	UNIP	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS	DEFERIDO
117.	JOSABETH BEZERRA TEIXEIRA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ	DEFERIDO
118.	LAURA GEOVANA PANTOJA MEDEIROS	UNICEL	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
119.	LEILANNE TORRES MENEZES	ESTACIO LITERATUS	PEDAOGIA	MANAUS	DEFERIDO
120.	LETÍCIA DA SILVA DE ARAÚJO	FAMETRO	PSICOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO
121.	LUANA VASCONCELOS CAMPOS	UNINORTE	FISIOTERAPIA	MANAUS	DEFERIDO
122.	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA	UFAM	ENGENHRIA DE SOFTWARE	ITACOATIARA	DEFERIDO
123.	MARCELO DE ARAUJO MOTA	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITA	DEFERIDO
124.	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA COSTA	FAMETRO	ARQUITETURA	MANAUS	DEFERIDO
125.	MARIA DAIANA PINTO COELHO	UNINORTE	TEC. EM ESTETICA E COSMETICA	MANAUS	DEFERIDO
126.	MARIA DAS GRAÇAS COSTA RIATEQUE	UNINORTE	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
127.	MARIA DE NAZARÉ DO ROSÁRIO VASCONCELOS	CIESA	GASTRONOMIA	MANAUS	DEFERIDO
	NIEGE PASSOS FONSECA	UNIP	PEDAGOGIA	MANAUS	DEFERIDO
129.	PEDRO CARDODO MOTA JUNIOR	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ	DEFERIDO
130.	RAFAEL CARVALHO DE FRANÇA	UNINORTE	ENGENHARIA MECANICA	MANAUS	DEFERIDO
131.	RAYANA DE ALMEIDA AZEVEDO	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITÁ	DEFERIDO
132.	REBSON MICHAEL NASCIMENTO RODRIGUES	ADVENTISTA	BAHIA	BAHIA	DEFERIDO
133.	ROZANNA ANUNCIATA PAIXÃO MENEZES	ESTACIO	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
134.	TAMYLLA MEIRELES BRITO	UFPI	ENGENHARIA FLORESTAL	PIAUÍ	DEFERIDO
135.	TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA LEMOS NETA	UNIP	FISIOTERAPIA	MANAUS	DEFERIDO
136.	THEREZINHA CIDADE DE MORAES	FAMETRO	PSICOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO
137.	WELLINGTON DE LIMA DOS SANTOS	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ	DEFERIDO
138.	CAMILA LEITE BARBOSA	FAMETRO	DIREITO	MANAUS	DEFERIDO
139.	LETÍCIA DA SILVA DE ARAÚJO	FAMETRO	PSICOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO
140.	RAILZA VIEIRA DO ROSARIO	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS	DEFERIDO
141.	RAYANA RIBEIRO RAMOS	UNINORTE	ARQUITETURA E URBANISMO	MANAUS	DEFERIDO
142.	VALMIR BITENCOURT DE MACÊDO JUNIOR	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
143.	GILSON JOSE DE OLIVERA FILHO	FAMETRO	ARQUITETURA E URBANISMO	MANAUS	DEFERIDO
144.	SIMONE LOPES PINTO	ESTACIO	NUTRIÇÃO	MANAUS	DEFERIDO

6. RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOVATOS APTOS A RECEBEREM A BOLSA UNIVERSITÁRIA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2015:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL	ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO
145.	ADRIANA CAMPOS GALDINO	UNIP	PEDAGOGIA	MANAUS	DEFERIDO
146.	AGRIS TALINY VASCONCELOS SOARES	UFAM	LETRAS	HUMAITÁ	DEFERIDO
147.	ALESSANDRA DIAS COELHO	UNIP	PEDAGOGIA	MANAUS	DEFERIDO
148.	ALINE CRISTINA VEIGA DO VALE	DOM BOSCO	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS	DEFERIDO
149.	ALUIZIO GABRIEL CARVALHO DE AZEVEDO	UNIP	ENGENHARIA BASICO	MANAUS	DEFERIDO
150.	ANA PAULA FELIX DE FRANÇA	UNIP	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS	DEFERIDO
151.	ASTENIZA PEREIRA DE LIMA	UNIP	PSICOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO
152.	CARLOS MATHEUS GUIMARÃES DE ARAUJO	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
153.	CARMEM NEVES BEZERRA	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
154.	CRISTHIAN BRASIL RIBEIRO	UNIP	BIOMEDICINA	MANAUS	DEFERIDO
155.	DAYVISON DAS CHAGAS CARDOSO	CEULM-ULBRA	PSICOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO
156.	EDINELTON DE SOUZA BARROS JUNIOR	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS	DEFERIDO
157.	ELDINERY RAYANE DA COSTA COUTINHO	DOM BOSCO	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS	DEFERIDO
158.	ELZINADSON GIMA DOS PASSOS	UNINORTE	CIENCIAS CONTABEIS	MANAUS	DEFERIDO
159.	FABIANE ANTONIA DA COSTA BARROS	CIESA	CIENCIAS CONTABÉIS	MANAUS	DEFERIDO
160.	GEISEANE OLIVEIRA DOS PRAZERES SANTOS	UFAM	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	HUMAITA	DEFERIDO
161.	IASMIN EMANUELLE DOS SANTOS	UNINORTE	PSICOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO
162.	INGRID DE SOUZA PALHETA	NILTON LINS	ODONTOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO
163.	ISIS RIBEIRO NASCIMENTO	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITA	DEFERIDO
164.	IVONETE GUEDES DE SOUZA	FIMCA	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	DEFERIDO
165.	JANAINA AUXILIADORA TAVARES DOS SANTOS	UNINORTE	FISIOTERAPIA	MANAUS	DEFERIDO
166.	JANAINA LEIA PASSOS DA SILVA	UFAM	PSICOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO
167.	JESSICA NAYARA DA SILVA NUNES	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS	DEFERIDO
168.	JOAQUINA BEZERRA TEIXEIRA	NILTON LINS	ARQUTETURA E URBANISMO	MANAUS	DEFERIDO
169.	JOSSANA MAUES PEDRAÇA	FAMETRO	ESTETICA E COSMETICA	MANAUS	DEFERIDO
170.	KAREN SANTANA DE SOUZA	UEA	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
171.	KELLEN PINTO BELEZA	UNINORTE	ESTETICA E COSMETICA	MANAUS	DEFERIDO
172.	LAIANA FREITAS CAMPOS	UNINORTE	SERVIÇO SOCIAL	MANAUS	DEFERIDO
173.	LAURA CAROLINA DOS SANTOS LEITE	UNINORTE	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS	DEFERIDO
174.	LEANDRO DOS REIS VIEIRA	NILTON LINS	ARQUITETURA E URBANISMO	MANAUS	DEFERIDO
175.	LOHANNA MACEDO DE AZEVEDO COSTA	UNINORTE	TECNOLOGIA EM PETROLEO E GÁS	MANAUS	DEFERIDO
176.	LUIZ EDUARDO LIMA DA SILVA	UFAM	BIOLOGIA E QUIMICA	HUMAITÁ	DEFERIDO

177.	MAILSON FERREIRA NASCIMENTO	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITA	DEFERIDO
178.	MARIA ZORAIDE BORGES BOTELHO	UNIP	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	DEFERIDO
179.	MAYRA CRISTINA CAVALCANTE	UEA	MEDICINA	MANAUS	DEFERIDO
180.	NIRVIA CARLA FERREIRA DE LIMA	UNIRON	CIENCIAS CONTÉBEIS	PORTO VELHO	DEFERIDO
181.	PAULIANE DA SILVA DUARTE	UFAM	AGRONOMIA	HUMAITA	DEFERIDO
182.	PEDRO DE BRITO PRESTES JUNIOR	SÃO LUCAS	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	DEFERIDO
183.	RAIMUNDA DOS SANTOS CASTRO	UFAM	LETRAS	HUMAITA	DEFERIDO
184.	RAY PANTOJA GOMES	ULBRA	ENGENHARIA MECANICA	MANAUS	DEFERIDO
185.	RENATA VIEIRA DA SILVA	UNINORTE	FISOTERAPIA	MANAUS	DEFERIDO
186.	ROGERIO CAMPOS COLARES	ESTACIO	ENGENHARIA CIVIL	MANAUS	DEFERIDO
187.	ROSINEI DA COSTA GOMES JUNIOR	UFAM	ODONTOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO
188.	SAMUEL PINHEIRO VASCONCELOS	LESMATERDEI	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
189.	SANDRA REGO SANTANA	NILTON LINS	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO
190.	SHEILA REIS BRASIL	NILTON LINS	FARMACIA	MANAUS	DEFERIDO
191.	TAYSON ANTONIO CERON RODRIGUES DA COSTA	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITA	DEFERIDO
192.	THAYSA AZEVEDO CHAGAS	UFAM	ENFERMAGEM	COARI	DEFERIDO
193.	VINICIUS BENLOLO DE SOUZA	ESTÁCIO	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO

7. RELAÇÃO DE BOLSISTAS QUE SÃO FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ.

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL	ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO
	AUREAN BELO GUIMARAES	UNINORTE	ENG. AMBIENTAL	MANAUS	DEFERIDO
	JENDERNEY DE JESUS GALVÃO DE ALMEIDA	UNINORTE	DIREITO	MANAUS	DEFERIDO
	NAILZA DE MENEZES BEZERRA	FAMETRO	PSCOLOGIA	MANAUS	DEFERIDO
	NARANEIDE FRANCO DA SILVA	UEA	ENFERMAGEM	MANAUS	DEFERIDO

8. CANDIDATOS INDEFERIDOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE2015

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO	LOCAL	ANÁLISE NA DOCUMENTAÇÃO
	ALINE SILVA DE LIMA	UNINORTE	CIENCIAS CONTÁBEIS	MANAUS	INDEFERIDO
	ALISSIANE SOARES DA SILVA	SÃO LUCAS	BIOMEDICINA	PORTO VELHO	INDEFERIDO
	ANA PAULA DE ARAUJO LEAL	UNINORTE	TEC. EM ESTETICA E COSMETICA	MANAUS	INDEFERIDO
	ELIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES	FAMETRO	ADMINISTRAÇÃO	MANAUS	INDEFERIDO
	ESTER MARIA MORAES CAMPOS	UNIP	DIREITO	MANAUS	INDEFERIDO
	GASPAR SANTOS DA SILVA	UNINORTE	JORNALISMO	MANAUS	INDEFERIDO
	GEICILENE VASCONCELOS BARROS	UNIASSELVI	CIENCIAS CONTABEIS	MANAUS	INDEFERIDO
8.	HUDSON SÁVIO DE LIMA FERREIRA	ESTÁCIO	NUTRIÇÃO	MANAUS	INDEFERIDO
	IZABELA MAGALHAES CABRAL	UEA	DIREITO	TEFÉ	INDEFERIDO
	JUCILEI PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	UFAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	HUMAITÁ	INDEFERIDO
	KETLEN C. DA GAMA LABORDA MASCARENHAS	UNINORTE	PSICOLOGIA	MANAUS	INDEFERIDO
	LUAN PHILLIPE SIMOES IANNNUZZI	FAMETRO	CIENCIAS CONTABEIS	MANAUS	INDEFERIDO
	LUCAS DE SOUZA BRASIL	UNINORTE	ENGENHARIA MECANICA	MANAUS	INDEFERIDO
	LUCAS DE SOUZA MACHADO	UEA	ENFERMAGEM	MANAUS	INDEFERIDO
15.	MARCELA DOS SANTOS LINHARES	UNINORTE	ODONTOLOGIA	MANAUS	INDEFERIDO
	MICAELA LAGOS PEREIRA	FAMETRO	FARMACIA	MANAUS	INDEFERIDO
	PAULO TARDELY MONTEIRO DE AZEVEDO	SALESIANA DOM BOSCO	CIENCIAS CONTABÉIS	MANAUS	INDEFERIDO
	RAILANE LOPES DE CASTRO	FAMETRO	ENFERMAGEM	MANAUS	INDEFERIDO
	RAYCIONARA GALVÃO DE FREITAS	SÃO LUCAS	ENFERMAGEM	PORTO VELHO	INDEFERIDO
	TASSIA TAYNÁ DA SILVA ALVES	UFAM	LETRAS	HUMAITA	INDEFERIDO
	THEICE SAVANNA SA DA COSTA	FUCAPI	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	MANAUS	INDEFERIDO

Manicoré – (AM), 28 de agosto de 2015.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Presidente da Comissão
Gestora do Programa Bolsa Universitária

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:607B06FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 - CML

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e as empresas: **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS –ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 09.232.280/0001-38**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua Belo Horizonte, nº 167 – Aleixo neste ato representado pelo Sócio Proprietário a Sra. **Maria do Perpétuo Socorro Arruda da Rocha,** inscrito no **CPF nº 679.919.982-15** portador do **RG nº 1488921-8,** residente e domiciliado na Rua 35, nº 761 Cj 31 de Março, bairro Japiim, Manaus-AM, CEP: 69.077-360, empresa **SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 22.217.888/0001-99**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM na Rua do Comércio, nº44, Casa B, Cj Castelo Branco, Sala 02, Bairro: Parque 10 de Novembro, neste ato representado pelo Seu Procurador o Sr. **Nelson Renan de Mendonça Bentes**, **,** inscrito no **CPF nº 714.901.912.91,** portador do **RG nº 1584952-00,** residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, na Av. Edmundo Soares, nº64 – Conj. Rio Maracanã-Flores e a empresa **ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI-ME** pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 19.446.649/0001-69**, estabelecida na Rua 01, nº 90-A, Bairro-Centro, CEP: 69490-970 Maraã-Am, neste Ato representado pelo seu Procurador o Sr. **Dennis Ricardo Bader Freitas,** inscrito no **CPF: 601.285.852-34**, Portador do **RG nº 1860831-0** Tefé/AM, CEP: 69.470-000 residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, na Rua Thomaz Antônio Gonzaga, nº 145, CJ. Dom Pedro II, bairro Dom Pedro doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **Eventual aquisição de material didático escolar para o ano letivo de 2015/2016 – Kit Escolar conforme especificações constantes do Termo de Referencia (Anexo I do edital), para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede de ensino Municipal de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Maraã** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **002/2015- CML**, conforme a Tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA LOTE 01					
ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LOTE I**	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	**Cola branca líquida-** bico economico**,** não tóxica, pva não inflamável, composição com acetato de polivilina, selo do inmetro dentro do prazo de validade, tubo de 90 g.	**Unid.**	**4320**	**1,50**	**6.480,00**
2	**Cola de Isopor -** bico econômico, 90g em tubo **Plástico com dados de identificação do produto** - data de fabricação, data de validade e selo do inmetro. .	**Unid.**	**4320**	**2,70**	**11.664,00**
3	**Bastão de Cola Quente –** unidade de espessura fina 7,5mm x 300mm embalagem: composição resina de eva em resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c.	**Unid.**	**1000**	**1,00**	**1.000,00**
4	**Bastao de cola quente –** unidade de espessura grossa: 40cm, embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c	**Unid.**	**1000**	**1,00**	**1.000,00**
5	**Caneta esferográfica azul -** resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio . **"caixa com 50 und"**	**Caixa.**	**150**	**29,00**	**4.350,00**
6	**Caneta esferográfica preta -** resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio **"caixa com 50 unid"**	**Caixa.**	**150**	**29,00**	**4.350,00**
7	**Percevejos -** aço latonado **"caixa com 100 unidades"**	**Caixa.**	**500**	**2,00**	**1.000,00**
8	**Barbantes –** em fibra de, 100%, com 08 fios trançados, rolo com aproximadamente 100m	**Rolo**	**500**	**4,50**	**2,250,00**
9	**Colonia infantil -** colonia tipo infantil, aromatizante, embalagem de plastica conteúdo de 120 ml.	**Frasco**	**301**	**12,50**	**3.732,50**
10	**Cotonetes -** hastes flexivel composta de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Dentro do prazo de validade, caixa com 75 unidades.	**Cx**	**603**	**3,20**	**1.929,60**
11	**Creme para cabelo -** creme de pentear, uso infantil, testado oftalmologico e dermatologicamente, embalagem plastica contendo 150ml.	**Frasco**	**603**	**10,00**	**6.030,00**
12	**Creme dental infantil -** creme dental tipo infantil, aromatizante, embalagem de plastica conteúdo de 50 g.	**Tubo**	**301**	**5.50**	**1.655,50**
13	**Escova dental infantil -** escova dental tipo infantil, cerdas macias.	**Unid**	**603**	**4,00**	**2.412,00**
14	**Alicates** - de unha infantil em laminas de aço inox, mola plástica super. Resistente com cabos coloridos em nylon com reforço de fibra de vidro designe ergonômico.	**Dz**	**04**	**58,00**	**232,00**
15	**Tesourinha Infantil** – composição ABS, TPE em aço inox, peso 32G.	**Dz**	**04**	**120,00**	**480,00**
16	**Cola p/ emborrachado 35g** – e.v.a, em tubo platico, bico economico, com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do inmetro. Tubo de 35g. **"caixa com 144 unidades".**	**Unid.**	**1728**	**1,80**	**3.110,40**
17	**Prato Plástico 700ml** - PRATO DE PLASTICO, TIPO P/ MEENDA ESCOLAR, MATERIAL PLASTICO NA COR ROSA.	**Unid.**	**3000**	**2,50**	**7.500,00**
18	**Copo Plástico Escolar -** copo tipo caneca, com alça, material plastico na cor rosa, capcidade de 350 ml.	**Unid.**	**3000**	**2,50**	**7.500,00**
19	**Colher plástica** - colher de plastica para merenda escolar, cor rosa.	**Unid.**	**3000**	**1,80**	**5.400,00**
20	**Papel A2 (420mm x 594mm)** 70gr ou 90gr, **BRANCO**, layout liso, para **plotagem de projeto. Bloco com 50 folhas.** De primeira qualidade.	**Caixa**	**250**	**37,57**	**9.392,50**
21	**Caderno tipo brochurão vertical - 96 fls**	**Unid.**	**5000**	**4,00**	**20.000,00**
22	**Brinquedo Educativo brincando de letra**	**Unid.**	**500**	**20,00**	**10.000,00**
23	**Brinquedo Educativo brincando de engenheiro**	**Unid.**	**500**	**31,00**	**15.500,00**
24	**Brinquedo Educativo carimbos divertidos**	**Unid.**	**500**	**32,00**	**16.000,00**
Total lote 01				**R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**	
EMPRESA VENCEDORA LOTE 02					
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS –ME					
ITEM	**Especificação do lote ii**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	**Regua 30 cm** - regua em poliestireno, transparente, medindo 30 cm, um lado chanfrado, escala em melimetro.	**Unid.**	**3000**	**0,40**	**1.200,00**
2	**Tinta guache 15ml** - tinta guache com 06 (seis) cores não tóxica, uso infantil, caixa com 06 unidades. Com selo inmetro.	**Caixa.**	**5000**	**2,30**	**11.500,00**
3	**Massa de modelar -** composição em resina de pva e pigmentos, não toxica, não inflamável, não esfarela, não mancha as mãos, cores fortes e macias, selo do inmetro dentro do prazo de validade, 90 grs. Caixa com 06 (seis) unidades	**Caixa.**	**5000**	**1,35**	**6.750,00**
4	**Papel cartão –** com 20 folhas e cores variadas	**Pct**	**150**	**15,50**	**2.325,00**
5	**Emborrachado Em E.V.A –** COM 10 FOLHAS, DIMENSAO 60X40CM e ESPESSURA DE 2MM, CORES VARIADAS.	**Pct**	**300**	**10,00**	**3.000,00**
6	**Lápis de cor grande -** lapís de cor, tamanho grande, caixa com 12 (doze) unidades. Com selo do inmetro.	**Caixa.**	**6000**	**2,80**	**16.800,00**
7	**Borracha branca** - borracha branca tipo escolar, record 40. **"caixa com 40 unidades"**	**Caixa.**	**400**	**9,75**	**3.900,00**
8	**Apontador** - apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 40 mm Comprimento: 22 mm Largura: 15 mm	**Unid.**	**8000**	**0,65**	**5.200,00**
9	**Tesoura -** tesoura tipo escolar, uso infantil, pequena sem ponta (arredondada).	**Unid.**	**6000**	**1,70**	**10.200,00**
10	**Pincel pintura** - pincel nº 01, uso pintura infantil.	**Cartela**	**2000**	**10,00**	**20.000,00**
11	**Alcool em gel –** 70% 500 ml "caixa com 12 unidades**"**	**Caixa.**	**120**	**56,00**	**6.720,00**
12	**Régua** - 20 cm - regua em poliestireno, transparente, medindo 20 cm, um lado chanfrado, escala em melimetro	**Unid.**	**1.580**	**0,50**	**790,00**
13	**Lápis preto –** lápis n. 02, medindo 120mm, maior resistência a quebra, macio e facil de apagar. **"caixa com 144 unidades"**	**Caixa.**	**240**	**30,00**	**7.200,00**
14	**Papel sulfite branco 75g a4 -** medindo 210 x 297mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 unid.	**Caixa.**	**150**	**130,00**	**19.500,00**
15	**Fronhas** – com 50x70cm, 100% algodão com 150fios.	**Unid.**	**150**	**6,50**	**975,00**
16	**Travesseiros** – com 70x50cm tecido 67% algodão e 33% poliéster, enchimento 100% poliéster.	**Unid.**	**150**	**21,00**	**3.150,00**
17	**Lençóis** – com 100x160cm - com100% algodão (solteiro)	**Unid.**	**150**	**13,00**	**1.950,00**

18	**Pente Infantil** – pente infantil escolar na cor azul	**Dz**	**10**	**8,50**	**85,00**
19	**Algodão –** tipo bola pct 100g	**Pct**	**50**	**7,10**	**355,00**
20	**Pincel de Hidracor** - com 12 unidades grosso.	**Pct**	**1000**	**10,60**	**10.600,00**
21	**Fralda Descartável Infantil -** fralda descartável infantil, tamanho grande, embalagem com 07 unidades	**Fardo**	**200**	**84,00**	**1.800,00**
Valor total do lote 02			**R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais)**		
EMPRESA VENCEDORA LOTE 03					
SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI					
ITEM	**Especificação do objeto lote iii**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	**Giz de cera -** composição não toxica, não inflamável, não mancha as mãos, formato anatômico , cores variadas, uso para desenho e pinturas sobre papel, composto de ceras e pigmentos, selo do inmetro dentro do prazo de validade, caixa com 12 (doze) unidades.	**Caixa.**	**5000**	**3,40**	**17.000,00**
2	**Papel cartolina** - 150g dimensões (50x66cm), cores variadas, com 100 folhas cada.	**Pct**	**150**	**45,00**	**6.750,00**
3	**Papel sulfite branco 75g a4** - medindo 210 x 297mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 unid.	**Caixa.**	**150**	**149,00**	**22.350,00**
4	**Papel almaço** - papel almaço com 33 pautas, margens dos dois lados, medindo 205 x 297mm. 08 resmas em cada caixa de 400 folhas.	**Caixa.**	**40**	**34,90**	**1.396,00**
5	**Papel Madeira** – 80g, MEDINDO 66x96cm, PACOTE COM 250 FOLHAS.	**Pct**	**36**	**90,00**	**3.240,00**
6	**Tecido tnt –** cores variadas com 50 metros cada.	**Rolo**	**100**	**59,00**	**5.900,00**
7	**Caderno Escolar Universitário-** caderno escolar tipo universitario, medindo 200 x 275 mm, 12 materias, 144 folhas, selo do inmetro, conforme nbr 15061:2004.	**Unid.**	**7500**	**10,500**	**78.750,00**
8	**Colchonetes Infantil D-28** – colchonete em lamina de espuma flexivel de poliuretano para uso infantil com 100cm de comprimento, 60cm de largura e 05cm de espessura, - material têxtil "atóxico" Ref: Corino com zíper com acabamento oculto. ABNT: NBR 8537.	**Unid.**	**150**	**30,00**	**4.500,00**
9	**Prato Plástico 700ml -** prato de plástico, tipo p/ merenda escolar, material plástico na cor azul.	**Unid.**	**3000**	**2,50**	**7.500,00**
10	**Copo Plástico Escolar -** copo tipo caneca, com alça, material plastico na cor amarelo, capcidade de 350 ml.	**Unid.**	**3000**	**2,40**	**7.200,00**
11	**Colher Plástica** - colher de plastica para merenda escolar, cor amarelo.	**Unid.**	**3000**	**2,40**	**7.200,00**
12	**Fralda Descartável infantil -** fralda decartavel infantil, **tamanho – xg**. **Pacote com 20 unid.**	**Fardo**	**200**	**10,00**	**2.000,00**
13	**Palito de picolé** - palito de picolé, embalagem plastica com 50 unidades.	**Pact**	**301**	**1,18**	**355,88**
14	**Sabonete Líquido Infantil** - sabonete liquido, uso infantil, embalagem 200 ml.	**Unid**	**603**	**6,00**	**3.618,00**
15	**Shampo Infantil** - shampo, uso infantil, embalagem 120 ml.	**Unid**	**301**	**6,70**	**2.016,70**
16	**Talco Polvilho** - talco, uso infantil, anticéptico 80 g.	**Unid**	**301**	**4,00**	**1.204,00**
17	**Toalha de Banho** - toalha de banho, com bainha lisa, medindo 60x130 cm.	**Unid**	**301**	**12,00**	**3.612,00**
18	**Toalha de mão** - toalha de mão, com bainha lisa, medindo 26x47 cm.	**Cx**	**301**	**2,00**	**602,00**
19	**Creme dental infantil -** creme dental tipo infantil, aromatizante, embalagem de plastica conteúdo de 50 g.	**Tubo**	**2.349**	**3,95**	**9.278,55**
20	**Escova dental infantil** - escova dental tipo infantil, cerdas macias.	**Unid**	**2.349**	**2,60**	**6.107,40**
21	**Palito de picolé** - palito de picolé, embalagem plastica com 50 unidades.	**Bloco**	**2.349**	**1,03**	**2.419,47**
22	**Brinquedo infantil -** tipo quebra cabeça fazendinha com 40 peças	**Unid**	**1000**	**20,00**	**20.000,00**
23	**Brinquedo educativo -** tipo xadrez escolar aluno	**Unid**	**500**	**20,00**	**10.000,00**
24	**Briquendo educativo -** tipo dama escolar aluno	**Unid**	**500**	**20,00**	**10.000,00**
Valor total:				**R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).**	
EMPRESA VENCEDORA LOTE 04					
ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME					
ITEM	**Especificação do lote iv**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**Bolsa escolar** - bolsa escolar poliester, tamanho "p" conforme anexo iii.	**Unid**	**1135**	**26,00**	**29.510,00**
2	**Bolsa escolar** - bolsa escolar poliester, tamanho "m" conforme anexo iii.	**Unid**	**2807**	**27,05**	**75.929,35**
3	**Bolsa escolar** - bolsa escolar poliester, tamanho "g" conforme anexo iii.	**Unid**	**2184**	**29,00**	**63.336,00**
4	**Fralda descartável infantil -** fralda decartável infantil, **tamanho - m**. **Pacote com 24 unid.**	**Fardo**	**50**	**48,00**	**2.400,00**
5	**Fralda descartável infantil -** fralda decartavel infantil, **tamanho - p**, **pacote com 30 unid.**	**Fardo**	**60**	**48,90**	**2.934,00**
6	**Fralda descartável infantil -** fralda decartavel infantil, **tamanho – xg**. **Pacote com 20 unid.**	**Fardo**	**50**	**48,90**	**2.445,00**
7	**Fralda descartável infantil -** fralda decartavel infantil, **tamanho - g**. **Pacote com 20 unid.**	**Fardo**	**50**	**48,90**	**2.445,00**
TOTAL			**R$ 179.000,00** (cento e setenta e nove mil reais).		

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 18 de março de 2015.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS –ME
CNPJ: 09.232.280/0001-38

ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME
CNPJ: 19.446.649/0001-69

SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.217.888/0001-99

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:C15FB8B3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015- CML

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2014, pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, a empresa **N. ALVES DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **03.245.239/0001-10**, sediada na cidade de Tefé/AM, na Rua Gaivota, 512 - Bairro Fonte Boa, CEP. 690470-000, neste ato representado pelo Sócio Proprietário o Sr. **Nilzomar Alves de Lima,** brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Rua Gaivota, 512 - Bairro Fonte Boa, CEP. 690470-000 – Tefé/AM, portador da carteira de identidade n° 1123656-6 SSP/AM e CPF: n° 621.235.482-00, a empresa **SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 22.217.888/0001-99,** estabelecida na Rua do Comércio 02 nº 44B – Parque 10 Manaus/Am CEP: 69055-000, neste ato representado pelo **Sr. Nelson Renan de Mendonça Bentes**, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/Am, na Av. Edmundo Soares, nº 64-Cj.Rio Maracanã – Flores, portador da carteira de identidade nº 1584952-00 SSP/AM e CPF: 714.901.912-91, a empresa **ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 19.446.649/0001-69,** estabelecida na Rua Rafael Assayag nª 24 SL 3 – Alvorada CEP: 69.043-130 Manaus/AM, neste ato representado pelo **Sr. Dennis Ricardo Bader Freitas**, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/Am, na Rua Thomaz Antônio Gonzaga, nº 148, Cj. Dom PedroII, bairro Dom Pedro, portador da carteira de identidade nº 1860831-0 SSP/AM e CPF: 601.285.852-34 e a empresa **R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 07.932.543/0001-96** estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 681 - Centro Manaus/AM, neste ato representado pelo **Sra. Camila Nascimento de Oliveira**, residente e domiciliado na Cidade de Tefé, na Rua Copacabana, nº 60B, bairro Abial, portador da carteira de identidade nº 20892635-2 SSP/AM e CPF: 104.880.977-38 doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **012/2014- CML**, conforme o quadro abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	Quant.	Vlr. Unit	EMPRESA VENCEDORA
1	**ACHOCOLATADO** - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	9.600	**R$ 2,69**	**SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**
2	**AÇÚCAR** - cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termos soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	12.000	**R$ 1,62**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
3	**AMIDO DE MILHO** - embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	10.000	**R$ 2,59**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
4	**FEIJÃO**, carioca, tipo 01, classe cores, pacote com 1kg, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	6.000	**R$ 3,99**	**SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**
5	**ARROZ** - branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 01kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	12.000	**R$ 1,59**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
6	**MILHO SECO PROCESSADO** - em grãos crus, inteiros, para o preparo do mungunzá, higienizado, com ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificacão mecânica ou manual, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e destritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico resistente com 1kg, embalado em saco plástico, lacrado e identificado, com peso liquido de 10kg,	Kg	2.500	**R$ 2,75**	**R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME**
7	**BISCOITO SALGADO** – Tipo Cream-Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	10.000	**1,49**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
8	**BISCOITO DOCE** - Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: minima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	10.000	**R$ 1,50**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
9	**FARINHA DE MANDIOCA** - torrada, seca, fina, amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 01 kg,	KG	6000	**R$ 1,70**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
10	**FARINHA DE TRIGO** - com fermento, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão reforçado,	Kg	2.000	**R$ 2,10**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
11	**AVEIA** - integral, em flocos, isentam de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com 500g, embalada em apropriado	PCT	5.000	**R$ 2,20**	**ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI –**
12	**MACARRÃO** - espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de dores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	10.000	**R$ 1,69**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
13	**SAL** - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	2.250	**R$ 0,78**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
14	**ÓLEO DE SOJA** - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em	CAIXA	250	**R$ 79,90**	**N. ALVES DE LIMA – ME**

	caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				
15	**SUCO DE CAJU** - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa	3.000	**2,20**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
16	**SUCO DE GOIABA** - tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Garrafa	3.000	**R$ 2,90**	**R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME**
17	**VINAGRE** - de álcool, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, livre de sujidades, material terroso, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml, tampa inviolável hermeticamente fechado.	LT	1.500	**R$ 1,39**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
18	**LEITE EM PÓ**, integral, lata com 400g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	10.000	**R$ 6,39**	**SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**
19	**FARINHA LÁCTEA**, embalagem com 400g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	3.600	**R$ 4,80**	**R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME**
20	**PÃO TIPO TORRADO - preço por kg**	KG	6.000	**R$ 4,85**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
21	**PÃO TIPO FRANCES**, composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0, 8gde sal, 0, 4g de reforçador, 24ml de água, 0, 2g de açúcar, 1, 2g de fermento biológico, 0, 4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida util6horas, embalado em embalagem apropriada,	UNID	40.000	**R$ 0,23**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
22	**MARGARINA**, vegetal cremosa (livre de gordura trans) com sal, pote de 250g, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	POTE	3.600	**R$ 1,43**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
23	**FRANGO**, peito com pele, com cartilagem, congelado, embalado individualmente, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	5.400	**R$ 5,39**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
24	**SALSICHA EM CONSERVA** - acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	LATA	3.600	**R$ 1,59**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
25	**COLORAU EM PÓ** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	Kg	200	**R$ 3,86**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
26	**PIMENTA DO REINO** - In natura, torrada e moída, acondicionada em saco transparente de 100g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg	Kg	350	**R$ 23,87**	**R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME**
27	**LEITE DE CÔCO** - acondicionado em garrafa de vidro 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa	VIDRO	4.500	**R$ 3,30**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
28	**ALHO - IN`NATURA,** acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	200	**R$ 15,09**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
29	**EXTRATO DE TOMATE** - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 340 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UNID	2.400	**R$ 1,70**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
30	**SARDINHA EM CONSERVA** - Acondicionado em lata de de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço por lata	Lata	15.000	**R$ 2,25**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
31	**SELETE DE LEGUMES COM MILHO** - Acondicionado em lata de de 300 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço por lata	LATA	7.200	**R$ 1,44**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
32	**CARNE EM CONSERVA** 340g - Carne enlatada 340g 21% de proteina, com data de fabricação e data de validade, produto proprio para consumo humano.	LATA	9.600	**R$ 3,29**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
33	**CARNES EM CONSERVA** - TIPO ALMONDEGAS LATA DE 420g AO MOLHO	LATA	9.600	**R$ 3,29**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
34	**CARNE BOVINA SALGADA** - Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg	KG	3.000	**R$ 17,55**	**SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**
35	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO** - embalado a vaco, embalagem de 250 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	PCT	2.500	**R$ 3,00**	**SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**
36	**MINGAU DE ARROZ** - instantâneo, em lata, com capacidade de 400g, contendo: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas e aromatizantes. Para ser usado no preparado de mingaus	LATA	3.600	**R$ 6,99**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
37	**CARNE BOVINA MOÍDA** - Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	2.055	**R$ 2,99**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
38	**BATATA PORTUGUESA** - In`natura, acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	1.500	**R$ 3,95**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
39	**BETERRABA** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	KG	1.500	**R$ 4,99**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
40	**CEBOLA DE CABEÇA** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	1.500	**4,19**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
41	**CENOURA** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	1.500	**R$ 5,29**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
42	**TOMATE** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	1.500	**R$ 4,99**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
43	**IOGURTE** - cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutasa. Acondicionado em embalagem apropriada 120g, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ unidade	POTE	2.500	**R$ 0,99**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
44	**MILHO DE PIPOCA** - seco acondicionado em sacos transparentes de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	99	**R$ 1,99**	**N. ALVES DE LIMA – ME**
45	**OVO DE GALINHA** - In natura, tipo extra limpo, seco acondicionado em bandeijas recoberta com filme plástico de pvc transparente, contendo data de validade, carimbo do	CAIXA	120	**R$ 89,00.**	**N. ALVES DE LIMA – ME**

	SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Adequado para o consumo humano. preço p/unid.				
46	**Carne bovina sem osso** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	KG	2.500	**R$ 10,90**	**R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 02 de maio de 2014.

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

N. ALVES DE LIMA – ME
CNPJ. 03.245.239/0001-10

SUPER COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 22.217.888/0001-99

ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME
CNPJ: 19.446.649/0001-69

R. M. OLIVEIRA DE SOUZA – ME
CNPJ: 07.932.543/0001-96

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:426B34D4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 - CML

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e as empresas: **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS –ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 09.232.280/0001-38**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua Belo Horizonte, nº 167 – Aleixo neste ato representado pelo Sócio Proprietário a Sra. **Maria do Perpétuo Socorro Arruda da Rocha,** inscrito no **CPF nº 679.919.982-15** portador do **RG nº 1488921-8,** residente e domiciliado na Rua 35, nº 761 Cj 31 de Março, bairro Japiim, Manaus-AM, CEP: 69.077-360, empresa **SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 22.217.888/0001-99**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM na Rua do Comércio, nº44, Casa B, Cj Castelo Branco, Sala 02, Bairro: Parque 10 de Novembro, neste ato representado pelo Seu Procurador o Sr. **Nelson Renan de Mendonça Bentes**, **,** inscrito no **CPF nº 714.901.912.91,** portador do **RG nº 1584952-00,** residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, na Av. Edmundo Soares, nº64 – Conj. Rio Maracanã-Flores e a empresa **ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 19.446.649/0001-69**, estabelecida na Rua 01, nº 90-A, Bairro-Centro, CEP: 69490-970 Maraã-Am, neste Ato representado pelo seu Procurador o Sr. **Dennis Ricardo Bader Freitas,** inscrito no **CPF: 601.285.852-34**, Portador do **RG nº 1860831-0** Tefé/AM, CEP: 69.470-000 residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, na Rua Thomaz Antônio Gonzaga, nº 145, CJ. Dom Pedro II, bairro Dom Pedro doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **Eventual aquisição de material didático escolar para o ano letivo de 2015/2016 – Kit Escolar conforme especificações constantes do Termo de Referencia (Anexo I do edital), para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede de ensino Municipal de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Maraã** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **002/2015- CML**, conforme a Tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA LOTE 01					
ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LOTE I**	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	**Cola branca líquida**- bico economico, não tóxica, pva não inflamável, composição com acetato de polivilina, selo do inmetro dentro do prazo de validade, tubo de 90 g.	**Unid.**	**4320**	**1,50**	**6.480,00**
2	**Cola de Isopor** - bico econômico, 90g em tubo **Plástico com dados de identificação do produto** - data de fabricação, data de validade e selo do inmetro. .	**Unid.**	**4320**	**2,70**	**11.664,00**
3	**Bastão de Cola Quente –** unidade de espessura fina 7,5mm x 300mm embalagem: composição resina de eva em resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c.	**Unid.**	**1000**	**1,00**	**1.000,00**
4	**Bastao de cola quente –** unidade de espessura grossa: 40cm, embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c	**Unid.**	**1000**	**1,00**	**1.000,00**

5	**Caneta esferográfica azul -** resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio . **"caixa com 50 und"**	**Caixa.**	**150**	**29,00**	**4.350,00**
6	**Caneta esferográfica preta -** resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio **"caixa com 50 unid"**	**Caixa.**	**150**	**29,00**	**4.350,00**
7	**Percevejos -** aço latonado **"caixa com 100 unidades"**	**Caixa.**	**500**	**2,00**	**1.000,00**
8	**Barbantes –** em fibra de, 100%, com 08 fios trançados, rolo com aproximadamente 100m	**Rolo**	**500**	**4,50**	**2,250,00**
9	**Colonia infantil -** colonia tipo infantil, aromatizante, embalagem de plastica conteúdo de 120 ml.	**Frasco**	**301**	**12,50**	**3.732,50**
10	**Cotonetes -** hastes flexivel composta de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Dentro do prazo de validade, caixa com 75 unidades.	**Cx**	**603**	**3,20**	**1.929,60**
11	**Creme para cabelo -** creme de pentear, uso infantil, testado oftalmologico e dermatologicamente, embalagem plastica contendo 150ml.	**Frasco**	**603**	**10,00**	**6.030,00**
12	**Creme dental infantil -** creme dental tipo infantil, aromatizante, embalagem de plastica conteúdo de 50 g.	**Tubo**	**301**	**5.50**	**1.655,50**
13	**Escova dental infantil -** escova dental tipo infantil, cerdas macias.	**Unid**	**603**	**4,00**	**2.412,00**
14	**Alicates** - de unha infantil em laminas de aço inox, mola plástica super. Resistente com cabos coloridos em nylon com reforço de fibra de vidro designe ergonômico.	**Dz**	**04**	**58,00**	**232,00**
15	**Tesourinha Infantil** – composição ABS, TPE em aço inox, peso 32G.	**Dz**	**04**	**120,00**	**480,00**
16	**Cola p/ emborrachado 35g** – e.v.a, em tubo platico, bico economico, com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do inmetro. Tubo de 35g. **"caixa com 144 unidades".**	**Unid.**	**1728**	**1,80**	<

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:22597215

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 - CML
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e as empresas: **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS –ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 09.232.280/0001-38**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua Belo Horizonte, nº 167 – Aleixo neste ato representado pelo Sócio Proprietário a Sra. **Maria do Perpétuo Socorro Arruda da Rocha,** inscrito no **CPF nº 679.919.982-15** portador do **RG nº 1488921-8,** residente e domiciliado na Rua 35, nº 761 Cj 31 de Março, bairro Japiim, Manaus-AM, CEP: 69.077-360, empresa **SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 22.217.888/0001-99**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM na Rua do Comércio, nº44, Casa B, Cj Castelo Branco, Sala 02, Bairro: Parque 10 de Novembro, neste ato representado pelo Seu Procurador o Sr. **Nelson Renan de Mendonça Bentes**, **,** inscrito no **CPF nº 714.901.912.91,** portador do **RG nº 1584952-00,** residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, na Av. Edmundo Soares, nº64 – Conj. Rio Maracanã-Flores e a empresa **ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 19.446.649/0001-69**, estabelecida na Rua 01, nº 90-A, Bairro-Centro, CEP: 69490-970 Maraã-Am, neste Ato representado pelo seu Procurador o Sr. **Dennis Ricardo Bader Freitas,** inscrito no **CPF: 601.285.852-34**, Portador do **RG nº 1860831-0** Tefé/AM, CEP: 69.470-000 residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, na Rua Thomaz Antônio Gonzaga, nº 145, CJ. Dom Pedro II, bairro Dom Pedro doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **Eventual aquisição de material didático escolar para o ano letivo de 2015/2016 – Kit Escolar conforme especificações constantes do Termo de Referencia (Anexo I do edital), para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede de ensino Municipal de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Maraã** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **002/2015- CML**, conforme a Tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA LOTE 01					
ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LOTE I**	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	**Cola branca líquida-** bico economico**,** não tóxica, pva não inflamável, composição com acetato de polivilina, selo do inmetro dentro do prazo de validade, tubo de 90 g.	**Unid.**	**4320**	**1,50**	**6.480,00**
2	**Cola de Isopor -** bico econômico, 90g em tubo **Plástico com dados de identificação do produto -** data de fabricação, data de validade e selo do inmetro. .	**Unid.**	**4320**	**2,70**	**11.664,00**
3	**Bastão de Cola Quente –** unidade de espessura fina 7,5mm x 300mm embalagem: composição resina de eva em resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c.	**Unid.**	**1000**	**1,00**	**1.000,00**
4	**Bastao de cola quente –** unidade de espessura grossa: 40cm, embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c	**Unid.**	**1000**	**1,00**	**1.000,00**
5	**Caneta esferográfica azul -** resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio . **"caixa com 50 und"**	**Caixa.**	**150**	**29,00**	**4.350,00**
6	**Caneta esferográfica preta -** resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio **"caixa com 50 unid"**	**Caixa.**	**150**	**29,00**	**4.350,00**
7	**Percevejos -** aço latonado **"caixa com 100 unidades"**				

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:5A45CCFF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 - CML
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por sua Secretária Gleiciane Almeida da Silva, *brasileira, casada, servidor público*, inscrito

no CPF sob nº **578.021.302-04** portador do RG nº **1096748-6**, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Café, nº 498 – Centro, doravante denominado **Secretária**, e as empresas: **MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS –ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 09.232.280/0001-38**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM, na Rua Belo Horizonte, nº 167 – Aleixo neste ato representado pelo Sócio Proprietário a Sra. **Maria do Perpétuo Socorro Arruda da Rocha,** inscrito no **CPF nº 679.919.982-15** portador do **RG nº 1488921-8,** residente e domiciliado na Rua 35, nº 761 Cj 31 de Março, bairro Japiim, Manaus-AM, CEP: 69.077-360, empresa **SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 22.217.888/0001-99**, estabelecida na Cidade de Manaus/AM na Rua do Comércio, nº44, Casa B, Cj Castelo Branco, Sala 02, Bairro: Parque 10 de Novembro, neste ato representado pelo Seu Procurador o Sr. **Nelson Renan de Mendonça Bentes**, **,** inscrito no **CPF nº 714.901.912.91,** portador do **RG nº 1584952-00,** residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, na Av. Edmundo Soares, nº64 – Conj. Rio Maracanã-Flores e a empresa **ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 19.446.649/0001-69**, estabelecida na Rua 01, nº 90-A, Bairro-Centro, CEP: 69490-970 Maraã-Am, neste Ato representado pelo seu Procurador o Sr. **Dennis Ricardo Bader Freitas,** inscrito no **CPF: 601.285.852-34**, Portador do **RG nº 1860831-0** Tefé/AM, CEP: 69.470-000 residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, na Rua Thomaz Antônio Gonzaga, nº 145, CJ. Dom Pedro II, bairro Dom Pedro doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **Eventual aquisição de material didático escolar para o ano letivo de 2015/2016 – Kit Escolar conforme especificações constantes do Termo de Referencia (Anexo I do edital), para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede de ensino Municipal de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Maraã** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **002/2015- CML**, conforme a Tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA LOTE 01					
ELVIS FERREIRA PINHEIRO EIRELI – ME					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LOTE I**	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	**Cola branca líquida-** bico economico**,** não tóxica, pva não inflamável, composição com acetato de polivilina, selo do inmetro dentro do prazo de validade, tubo de 90 g.	**Unid.**	**4320**	**1,50**	**6.480,00**
2	**Cola de Isopor -** bico econômico, 90g em tubo **Plástico com dados de identificação do produto** - data de fabricação, data de validade e selo do inmetro. .	**Unid.**	**4320**	**2,70**	**11.664,00**
3	**Bastão de Cola Quente –** unidade de espessura fina 7,5mm x 300mm embalagem: composição resina de eva em resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c.	**Unid.**	**1000**	**1,00**	**1.000,00**
4	**Bastao de cola quente –** unidade de espessura grossa: 40cm, embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c	**Unid.**	**1000**	**1,00**	**1.000,00**
5	**Caneta esferográfica azul -** resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio . **"caixa com 50 und"**	**Caixa.**	**150**	**29,00**	**4.350,00**
6	**Caneta esferográfica preta -** resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio **"caixa com 50 unid"**	**Caixa.**	**150**	**29,00**	**4.350,00**
7	**Percevejos -** aço latonado "**caixa com 100 unidades"**	**Caixa.**	**500**	**2,00**	**1.000,00**
8	**Barbantes –** em fibra de, 100%, com 08 fios trançados, rolo com aproximadamente 100m	**Rolo**	**500**	**4,50**	**2,250,00**
9	**Colonia infantil -** colonia tipo infantil, aromatizante, embalagem de plastica conteúdo de 120 ml.	**Frasco**	**301**	**12,50**	**3.732,50**
10	**Cotonetes -** hastes flexivel composta de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan. Dentro do prazo de validade, caixa com 75 unidades.	**Cx**	**603**	**3,20**	**1.929,60**
11	**Creme para cabelo** - creme de pentear, uso infantil, testado oftalmologico e dermatologicamente, embalagem plastica contendo 150ml.	**Frasco**	**603**	**10,00**	**6.030,00**
12	**Creme dental infantil -** creme dental tipo infantil, aromatizante, embalagem de plastica conteúdo de 50 g.	**Tubo**	**301**	**5.50**	**1.655,50**
13	**Escova dental infantil -** escova dental tipo infantil, cerdas macias.	**Unid**	**603**	**4,00**	**2.412,00**
14	**Alicates** - de unha infantil em laminas de aço inox, mola plástica super. Resistente com cabos coloridos em nylon com reforço de fibra de vidro designe ergonômico.	**Dz**	**04**	**58,00**	**232,00**
15	**Tesourinha Infantil** – composição ABS, TPE em aço inox, peso 32G.	**Dz**	**04**	**120,00**	**480,00**
16	**Cola p/ emborrachado 35g** – e.v.a, em tubo platico, bico economico, com dados de identificação do produto, data de fabricação, data de validade e selo do inmetro. Tubo de 35g. **"caixa com 144 unidades".**	**Unid.**	**1728**	**1,80**	**3.110,40**
17	**Prato Plástico 700ml** - PRATO DE PLASTICO, TIPO P/ MEENDA ESCOLAR, MATERIAL PLASTICO NA COR ROSA.	**Unid.**	**3000**	**2,50**	**7.500,00**
18	**Copo Plástico Escolar -** copo tipo caneca, com alça, material plastico na cor rosa, capcidade de 350 ml.	**Unid.**	**3000**	**2,50**	**7.500,00**
19	**Colher plástica -** colher de plastica para merenda escolar, cor rosa.	**Unid.**	**3000**	**1,80**	**5.400,00**
20	**Papel A2 (420mm x 594mm)** 70gr ou 90gr, **BRANCO**, layout liso, para **plotagem de projeto. Bloco com 50 folhas.** De primeira qualidade.	**Caixa**	**250**	**37,57**	**9.392,50**
21	**Caderno tipo brochurão vertical - 96 fls**	**Unid.**	**5000**	**4,00**	**20.000,00**
22	**Brinquedo Educativo brincando de letra**	**Unid.**	**500**	**20,00**	**10.000,00**
23	**Brinquedo Educativo brincando de engenheiro**	**Unid.**	**500**	**31,00**	**15.500,00**
24	**Brinquedo Educativo carimbos divertidos**	**Unid.**	**500**	**32,00**	**16.000,00**
Total lote 01				**R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**	
EMPRESA VENCEDORA LOTE 02					
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS –ME					
ITEM	**Especificação do lote ii**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	**Regua 30 cm** - regua em poliestireno, transparente, medindo 30 cm, um lado chanfrado, escala em melimetro.	**Unid.**	**3000**	**0,40**	**1.200,00**
2	**Tinta guache 15ml** - tinta guache com 06 (seis) cores não tóxica, uso infantil, caixa com 06 unidades. Com selo inmetro.	**Caixa.**	**5000**	**2,30**	**11.500,00**
3	**Massa de modelar -** composição em resina de pva e pigmentos, não toxica, não inflamável, não esfarela, não mancha as mãos, cores fortes e macias, selo do inmetro dentro do prazo de validade, 90 grs. Caixa com 06 (seis) unidades	**Caixa.**	**5000**	**1,35**	**6.750,00**
4	**Papel cartão –** com 20 folhas e cores variadas	**Pct**	**150**	**15,50**	**2.325,00**
5	**Emborrachado Em E.V.A –** COM 10 FOLHAS, DIMENSAO 60X40CM e ESPESSURA DE 2MM, CORES VARIADAS.	**Pct**	**300**	**10,00**	**3.000,00**
6	**Lápis de cor grande -** lapís de cor, tamanho grande, caixa com 12 (doze) unidades. Com selo do inmetro.	**Caixa.**	**6000**	**2,80**	**16.800,00**
7	**Borracha branca** - borracha branca tipo escolar, record 40. **"caixa com 40 unidades"**	**Caixa.**	**400**	**9,75**	**3.900,00**
8	**Apontador -** apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 40 mm Comprimento: 22 mm Largura: 15 mm	**Unid.**	**8000**	**0,65**	**5.200,00**

9	**Tesoura** - tesoura tipo escolar, uso infantil, pequena sem ponta (arredondada).	**Unid.**	**6000**	**1,70**	**10.200,00**
10	**Pincel pintura** - pincel nº 01, uso pintura infantil.	**Cartela**	**2000**	**10,00**	**20.000,00**
11	**Alcool em gel –** 70% 500 ml "caixa com 12 unidades**"**	**Caixa.**	**120**	**56,00**	**6.720,00**
12	**Régua** - 20 cm - regua em poliestireno, transparente, medindo 20 cm, um lado chanfrado, escala em melimetro	**Unid.**	**1.580**	**0,50**	**790,00**
13	**Lápis preto –** lápis n. 02, medindo 120mm, maior resistência a quebra, macio e facil de apagar. **"caixa com 144 unidades"**	**Caixa.**	**240**	**30,00**	**7.200,00**
14	**Papel sulfite branco 75g a4** - medindo 210 x 297mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 unid.	**Caixa.**	**150**	**130,00**	**19.500,00**
15	**Fronhas** – com 50x70cm, 100% algodão com 150fios.	**Unid.**	**150**	**6,50**	**975,00**
16	**Travesseiros** – com 70x50cm tecido 67% algodão e 33% poliéster, enchimento 100% poliéster.	**Unid.**	**150**	**21,00**	**3.150,00**
17	**Lençóis** – com 100x160cm - com100% algodão (solteiro)	**Unid.**	**150**	**13,00**	**1.950,00**
18	**Pente Infantil** – pente infantil escolar na cor azul	**Dz**	**10**	**8,50**	**85,00**
19	**Algodão –** tipo bola pct 100g	**Pct**	**50**	**7,10**	**355,00**
20	**Pincel de Hidracor** - com 12 unidades grosso.	**Pct**	**1000**		

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:4F16016D

